

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00003/2021**
**DESPACHO Nº TP 00003/2021-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NA VILA RURAL DE RETIRADA PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO (CONVENIO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENO REGIONAL – CONTRATO 1073759–31); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**2F2713C0**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00003/2021**
**DESPACHO Nº TP 00003/2021-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NA VILA RURAL DE RETIRADA PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO (CONVENIO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENO REGIONAL – CONTRATO 1073759–31); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: PR CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 36.121.012/0001-11 - VALOR: R\$ 291.454,82.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**91A8C7DE**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00003/2021**
**DESPACHO Nº TP 00003/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NA VILA RURAL DE RETIRADA PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO (CONVENIO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENO REGIONAL – CONTRATO 1073759–31); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: PR CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 36.121.012/0001-11 - VALOR: R\$ 291.454,82.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**D231EF81

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº00048/2021**

DESPACHO Nº PP 00048/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a Licitação Deserta.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges  
**Código Identificador:0B0CE19F**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº00048/2021**

DESPACHO Nº PP 00048/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges  
**Código Identificador:9CBAAD8D**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00054/2021**

DESPACHO Nº DV 00054/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00054/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS ONLINE OU PRESENCIAL OFERECIDOS EM FORMATO DE MÓDULOS VOLTADOS PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, AGENTES CULTURAIS E A POPULAÇÃO DE FORMA GERAL QUE TENHA INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM A PREVISÃO LEGAL PRESENTE NA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, CONHECIDA LEI ALDIR BLANC, NO ARTIGO 2º E INCISO III; OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES, NO COUBER, A LEI 8.666, DE 21/06/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA - CNPJ: 33.136.378/0001-76 - VALOR: R\$ 5.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges  
**Código Identificador:57C904C5**

**LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00054/2021**

DESPACHO Nº DV 00054/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Heloíse Marie Silva Oliveira, Secretária, como **Gestora** e Flávia Bezerra Firmino, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00054/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS ONLINE OU PRESENCIAL OFERECIDOS EM FORMATO DE MÓDULOS VOLTADOS PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, AGENTES CULTURAIS E A POPULAÇÃO DE FORMA GERAL QUE TENHA INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM A PREVISÃO LEGAL PRESENTE NA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, CONHECIDA LEI ALDIR BLANC, NO ARTIGO 2º E INCISO III; OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES, NO COUBER, A LEI 8.666, DE 21/06/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges  
**Código Identificador:793B42D3**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00054/2021**

DESPACHO Nº DV 00054/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00054/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS ONLINE OU PRESENCIAL OFERECIDOS EM FORMATO DE MÓDULOS VOLTADOS PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, AGENTES CULTURAIS E A POPULAÇÃO DE FORMA GERAL QUE TENHA INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM A PREVISÃO LEGAL PRESENTE NA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, CONHECIDA LEI ALDIR BLANC, NO ARTIGO 2º E INCISO III; OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES, NO COUBER, A LEI 8.666, DE 21/06/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA - CNPJ: 33.136.378/0001-76 - VALOR: R\$ 5.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges  
**Código Identificador:DE001349**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-432/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-432/2021** Caaporã em ,17 de novembro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o servidor JOSE CARLOS JULIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 960.206.874-49 do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISES DE PROJETOS, lotado junto a **SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
Código Identificador:6108EC1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-433/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-433/2021** Caaporã em ,17 de novembro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o servidor JOSE GUSTAVO GUIMARES, inscrito no CPF sob nº 251.168.944-87 do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO MERCADOS MATER E CEMITERIO, lotado junto a **SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
Código Identificador:D5D8990B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-434/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-434/2021** Caaporã em 09 de novembro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear, GEISIANE PESSOA DE ALBUQUEQUE inscrita no CPF 063.099.224-08, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na **SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA**.

**Art.2º.** – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

**Art. 3º.** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de novembro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
Código Identificador:E40AC3F5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB**, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **10/12/2021, às 10h00min**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade **TP. Nº 00004/2021, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, CONFORME O PROCESSO N. SEE-PRC-2021/11669, CONVENIO Nº 0180/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA**. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiraas17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiraas17@hotmail.com) das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**97D2A1B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **07/12/2021, às 10h00min**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade **TP. Nº 00003/2021, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB.** As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiraas17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiraas17@hotmail.com) das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**1578AEC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 00021/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, através do pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 00021/2021, MARCADO PARA 22/11/2021, ÀS 08H30MIN, por problemas de caso fortuito ou força maior, FICA ADIADA O DIA 30/11/2021, AS 09H00MIN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.024/19. Maiores informações através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiraas17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiraas17@hotmail.com) das 09h00min às 12h00min e/ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 19.11.2021.

Cabaceiras - PB, 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**F0D58529

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, por volta das 10h30min horas, na sede da Câmara Municipal, de Conceição – Estado da Paraíba, situada na av Governador Wilson Leite Braga, 197, Centro, compareceram os edis **DIOGO FERREIRA ALVES, FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA, FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, GILVANDRO RAMALHO BRAGA, JOSÉ RYLSEMBERG SOARES DE AMORIM, LUAN BATISTA FERREIRA, LUIS PAULINO NETO, ROBERTO CIRILO VIEIRA, SThERLAN EMANOEL ALVES DE LIRA, VALDEMIR BERTO VITORINO E WECYA THALITTA LOPES MENESES.** Para a sessão solene de posse da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2021/2022. Sob a Presidência do Vereador : **ROBERTO CIRILO VIEIRA** , nos termos do art. 10 do capítulo do Regimento Interno, procedeu-se o ato de Posse dos Vereadores eleitos para nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição – gestão 2021/2022 inicialmente o Presidente declarou o resultado da eleição. A seguir os eleitos sob exortação do Presidente chamados nominalmente e de pé prestaram o seguinte juramento “*PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBSERVAR AS LEIS DO MEU MUNICIPIO, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MINÍCIPIES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE*” Seqüenciando o Presidente declarou nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa **EMPOSSADOS** os vereadores componentes da Mesa na seguinte ordem: **Presidente – FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA, Vice-Presidente – VALDEMIR BERTO VITORINO - 1º Secretário LUAN BATISTA FERREIRA 2º Secretário- DIOGO FERREIRA ALVES** Que assinam o presente termo como prova válida e eficaz da realização do ato. Nada mas havendo a tratar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Plenário Luís Gomes de Sá, Conceição, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro 2021.

**FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA**  
Presidente

**VALDEMIR BERTO VITORINO**  
Vice-Presidente

**LUAN BATISTA FERREIRA**  
Primeiro Secretário

**DIOGO FERREIRA ALVES**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Lissandra Nadja de Moraes Leite  
**Código Identificador:**8717471E

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**ATA REUNIÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**CONCEIÇÃO**

**Ata da Reunião Solene da Câmara Municipal de Conceição. Sessão realizada no Plenário da CMC, ao 01 dia do mês de Janeiro do ano de 2021. Para POSSE DOS SENHORES VEREADORES, LEGISLAÇÃO 2021/2024. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E POSSE PARA O Biênio 2021/2022.**

**Composição da Mesa:**

**Presidente dos trabalhos da Sessão de Instalação da Legislatura 2012/2016.**  
**Vereador Fidelis Rodrigues de Luna.**

**Secretário Vereador**  
**Vereador Luan Batista Ferreira**

**Lista de Presentes:**  
**DIOGO FERREIRA ALVES**  
**JOSÉ RYLSEMBERG SOARES DE AMORIM**  
**ROBERTO CIRILO VIEIRA**

**VALDEMIR BERTO VITORINO****Convidado à Mesa Diretora:**

Doutora Aldara Lopes, Doutor Fidel Ferreira Leite, Ex-Prefeito Nilson Lacerda, Samuel Soares Lavor de Lacerda e Ingrid Dantas.

**AO 1º PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Às 10: h00. No Plenário Luis Gomes de Sá da Câmara Municipal de Conceição - PB, após o Hino do Brasil. E o Hino do Município. O Senhor Presidente dos trabalhos, abre a Sessão Solene, com a finalidade POSSE DOS SENHORES VEREADORES para Legislativa para 2021/2024 e Eleição da Mesa diretora para biênio de 2013/2014. Presidente dos trabalhos solicitou dos Senhores Vereadores que entregasse a Mesa os Diplomas expedidos pela justiça eleitoral acompanhado da Declaração de bens. E convidou os Senhores Vereadores para tomar posse no teor seguintes: TERMO DE POSSE DOS VEREADORES LEGISLATIVA, 2021/2024 Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, na Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, compareceram os senhores vereadores: **DIOGO FERREIRA ALVES**, **FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**, **FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO**, **GILVANDRO RAMALHO BRAGA**, **JOSÉ RYLSEMBERG SOARES DE AMORIM**, **LUAN BATISTA FERREIRA**, **LUIS PAULINO NETO**, **ROBERTO CIRILO VIEIRA**, **STHERLAN EMANOEL ALVES DE LIRA**, **VALDEMIR BERTO VITORINO** E **WECYA THALITTA LOPES MENESES**. Eu **FIDELIS RODRIGUES DE LUNA** na qualidade de Vereador eleito com maior número de votos, nos termos do art. 10 do capítulo do Regimento Interno, procedeu-se o ato de Posse dos Vereadores eleitos nas eleições de 15 de novembro de 2020. Para a legislatura 2021/2024 a seguir os eleitos sob exortação do Presidente chamados nominalmente e de pé prestaram o seguinte juramento “**PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE A ME FOI CONFERIDO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MEU MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO**”. Sequenciando, o Presidente declarou nos termos do Regimento Interno da Legislativo Municipal EMPOSSADOS os Vereadores presentes, que assinam o presente termo como prova válida e eficaz da realização do ato. Nada mas havendo a tratar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Plenário Luiz Gomes de Sá, Conceição, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2021. Na sequência o Vereador Fidelis Rodrigues de Luna, Presidente dos trabalhos da solenidade de posse, passa a presidência para o Vereador Roberto Cirilo Vieira, para presidir os trabalhos da eleição da mesa diretora biênio 2021/2022, o Senhor Vereador **JOSÉ RYLSEMBERG SOARES DE AMORIM** como Secretário, inicialmente foi lido pelo o Secretário as chapas registradas no livro no livro 17 para o biênio 2021/2024 assim constituída: chapa “A” – LUIS PAULINO NETO – Presidente vice-presidente, STHERLAN EMANOEL ALVES DE LIRA 1º Secretária WECYA TALITTA LOPES MENESES e 2º Secretario FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO. Chapa “B” FIDELIS RODRIGUES DE LUNA – Presidente Vice-Presidente – Valdemir Berto Vitorino 1º Secretario - LUAN BATISTA FERREIRA 2º Secretario - Diogo Ferreira Alves. O Senhor Presidente dos trabalhos convida os senhores Doutora Aldara Lopes e Doutor Fidel Ferreira Leite, para acompanhar o processo de votação. E convidou os senhores Vereadores pela ordem da inscrição para dar início a votação secreta. Concluída a votação o Senhor presidente constatou eleita a chapa : chapa “B” – FIDELIS RODRIGUES DE LUNA – Presidente Vice-Presidente – Valdemir Berto Vitorino 1º Secretario - LUAN BATISTA FERREIRA 2º Secretario - Diogo Ferreira Alves. E proclamado o resultado o Senhor Presidente convidou a mesa para assinar o TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022. Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por volta das 10:30 horas, na sede da câmara Municipal de Conceição – PB, situada na avenida Governador Wilson Leite Braga nº 197, centro, compareceram os edis **DIOGO FERREIRA ALVES**, **FIDELIS RODRIGUES DE LUNA**, **FRANCISCO PEREIRA****

**SOBRINHO**, **GILVANDRO RAMALHO BRAGA**, **JOSÉ RYLSEMBERG SOARES DE AMORIM**, **LUAN BATISTA FERREIRA**, **LUIS PAULINO NETO**, **ROBERTO CIRILO VIEIRA**, **STHERLAN EMANOEL ALVES DE LIRA**, **VALDEMIR BERTO VITORINO** E **WECYA THALITTA LOPES MENESES**. Para a sessão solene de posse da mesa Diretora da Câmara para o biênio 2021/2022. Sob a presidência de: **ROBERTO CIRILO VIEIRA**, nos termos do art. 10 do capítulo do regimento interno, procedeu-se o ato de posse dos Vereadores eleitos para nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição – gestão 2021/2022, inicialmente o Presidente declarou o resultado da eleição. A seguir os eleitos sob exortação do Presidente chamados nominalmente e de pé prestaram o seguinte juramento “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBSERVAR AS LEIS DO MEU MUNICÍPIO, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE**”. Sequenciando o Presidente declarou nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa EMPOSSADOS os Vereadores componentes da Mesa na seguinte ordem: chapa “B” FIDELIS RODRIGUES DE LUNA – Presidente Vice-Presidente – Valdemir Berto Vitorino 1º Secretario - LUAN BATISTA FERREIRA 2º Secretario - Diogo Ferreira Alves. Que assinam o presente termo como prova válida e eficaz da realização do ato. Nada mas havendo a tratar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Conceição – PB, 01 de Janeiro de 2021. O Presidente recém-empossado passou a palavra aos Vereadores que se pronunciaram e constam anais da Câmara e em DVD.

O Presidente em Nome de DEUS encerra a presente Sessão Solene. Esta Ata foi elaborada pelo Setor de Redação de Atas da Casa sob a orientação do Presidente dos Trabalhos da Sessão e Vereadores Presentes. Com base nos apanhados dos discursos proferidos; e em documentos remetidos ao setor e filmagens DVD.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição, ao 01 dia do Mês de janeiro de ano de 2021.

**MARCILIO ILDSO DE LACERDA,**

**FLAVIO MANGUEIRA BELMIRO,**

**IRANILDA SABINO BEZERRA,**

**RAIMUNDO ALVES DE SOUSA,**

**MARIZETE CANDIDO PRUDENCIO DA SILVA,**

**ROBERTO CIRILO VIEIRA,**

**VICENTE DE OLIVEIRA FERNANDES,**

**VALDEMIR BERTO VITURINO,**

**LUIS PAULINO NETO,**

**FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO,**

**EDIVALDO VIEIRA RAMALHO.**

**Publicado por:**

Lissandra Nadja de Morais Leite  
Código Identificador:2950CCC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00057/2021**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Contratação de veículos com motoristas, para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Conceição/PB.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Conceição: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 368 1009 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 1009 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE; 12 368 1009 2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADO; 12 368 1009 2018 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 12 361 1009 2024 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 40% – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 2 (dois) meses

### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

**ANTONIO BATISTA DE SOUSA - Valor: R\$ 10.290,00;**  
**ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO - Valor: R\$ 4.770,00;**  
**CICERO ALVES AUGUSTINHO - Valor: R\$ 6.960,00;**  
**CIRIACO BERTO DA SILVA NETO - Valor: R\$ 4.800,00;**  
**FABICIANO BATISTA CABRAL - Valor: R\$ 5.130,00;**  
**FRANCIALDA LIMEIRA LEITE - Valor: R\$ 4.770,00;**  
**FRANCINEUDO XAVIER JUCA - Valor: R\$ 5.790,00;**  
**FRANCINILDO CARLO - Valor: R\$ 16.800,00;**  
**FRANCISCO JOSENILDO ALVES DE SOUSA - Valor: R\$ 6.000,00;**  
**FRANCISCO JUCIÊ LACERDA DAS NEVES - Valor: R\$ 12.480,00;**  
**FRANCISCO VICENTE DA SILVA - Valor: R\$ 5.880,00;**  
**GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - Valor: R\$ 5.160,00;**  
**GUILHERME JOSE MARTIRIO DE LIMA - Valor: R\$ 5.100,00;**  
**IVANILDO CARDOSO LAURENO - Valor: R\$ 7.800,00;**  
**JAILSON PEREIRA DA SILVA - Valor: R\$ 16.500,00;**  
**JOÃO ALEX SANTINO RAMALHO - Valor: R\$ 9.165,00;**  
**JOAO MIGUEL DE AMORIM - Valor: R\$ 12.930,00;**  
**JOEL DE SOUSA RAMALHO - Valor: R\$ 13.950,00;**  
**JOSE ALEXANDRE SIQUEIRA GALDINO - Valor: R\$ 11.760,00;**  
**JOSE EMILIO DOS SANTOS - Valor: R\$ 14.280,00;**  
**JOSÉ JACKSON FERREEIRA RODRIGUES - Valor: R\$ 9.210,00;**  
**JOSÉ MURIAN DOS SANTOS - Valor: R\$ 10.860,00;**  
**JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA - Valor: R\$ 14.280,00;**  
**JOSÉ SIMÃO DA SILVA - Valor: R\$ 4.590,00;**  
**LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO - Valor: R\$ 6.060,00;**  
**MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA - Valor: R\$ 5.550,00;**  
**RAIMUNDO LEITE DE ARAÚJO - Valor: R\$ 5.550,00.**

Conceição - PB, 29 de Outubro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**31BEE497

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2021, que objetiva: Contratação de veículos com motoristas, para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Conceição/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO BATISTA DE SOUSA - R\$ 10.290,00; ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO - R\$ 4.770,00; CICERO ALVES AUGUSTINHO - R\$ 6.960,00; CIRIACO BERTO DA SILVA NETO - R\$ 4.800,00; FABICIANO BATISTA CABRAL - R\$ 5.130,00; FRANCIALDA LIMEIRA LEITE - R\$ 4.770,00; FRANCINEUDO XAVIER JUCA - R\$ 5.790,00; FRANCINILDO CARLO - R\$ 16.800,00; FRANCISCO JOSENILDO ALVES DE SOUSA - R\$ 6.000,00; FRANCISCO JUCIÊ LACERDA DAS NEVES - R\$ 12.480,00; FRANCISCO VICENTE DA SILVA - R\$ 5.880,00; GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - R\$ 5.160,00; GUILHERME JOSE MARTIRIO DE LIMA - R\$ 5.100,00; IVANILDO CARDOSO LAURENO - R\$ 7.800,00; JAILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 16.500,00; JOÃO ALEX SANTINO RAMALHO - R\$ 9.165,00; JOAO MIGUEL DE AMORIM - R\$ 12.930,00; JOEL DE SOUSA RAMALHO - R\$ 13.950,00; JOSE ALEXANDRE SIQUEIRA GALDINO - R\$ 11.760,00; JOSE EMILIO DOS SANTOS - R\$ 14.280,00; JOSÉ JACKSON FERREEIRA RODRIGUES - R\$ 9.210,00; JOSÉ MURIAN DOS SANTOS - R\$ 10.860,00; JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA - R\$ 14.280,00; JOSÉ SIMÃO DA SILVA - R\$ 4.590,00; LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO - R\$ 6.060,00; MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA - R\$ 5.550,00; RAIMUNDO LEITE DE ARAÚJO - R\$ 5.550,00.

Conceição - PB, 29 de Outubro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**1E9C55E5

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2021, que objetiva: Contratação de veículos com motoristas, para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Conceição/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BATISTA DE SOUSA - R\$ 10.290,00; ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO - R\$ 4.770,00; CICERO ALVES AUGUSTINHO - R\$ 6.960,00; CIRIACO BERTO DA SILVA NETO - R\$ 4.800,00; FABICIANO BATISTA CABRAL - R\$ 5.130,00; FRANCIALDA LIMEIRA LEITE - R\$ 4.770,00; FRANCINEUDO XAVIER JUCA - R\$ 5.790,00; FRANCINILDO CARLO - R\$ 16.800,00; FRANCISCO JOSENILDO ALVES DE SOUSA - R\$ 6.000,00; FRANCISCO JUCIÊ LACERDA DAS NEVES - R\$ 12.480,00; FRANCISCO VICENTE DA SILVA - R\$ 5.880,00; GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - R\$ 5.160,00; GUILHERME JOSE MARTIRIO DE LIMA - R\$ 5.100,00; IVANILDO CARDOSO LAURENO - R\$ 7.800,00; JAILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 16.500,00; JOÃO ALEX SANTINO RAMALHO - R\$ 9.165,00; JOAO MIGUEL DE AMORIM - R\$ 12.930,00; JOEL DE SOUSA RAMALHO - R\$ 13.950,00; JOSE ALEXANDRE SIQUEIRA GALDINO - R\$ 11.760,00; JOSE EMILIO DOS SANTOS - R\$ 14.280,00; JOSÉ JACKSON FERREEIRA RODRIGUES - R\$ 9.210,00; JOSÉ MURIAN DOS SANTOS - R\$ 10.860,00; JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA -

R\$ 14.280,00; JOSÉ SIMÃO DA SILVA - R\$ 4.590,00; LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO - R\$ 6.060,00; MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA - R\$ 5.550,00; RAIMUNDO LEITE DE ARAÚJO - R\$ 5.550,00.

Conceição - PB, 03 de Novembro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**847F3204

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00003/2021**

OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Manoel Paulino de Araújo, localizada na Comunidade Várzea do Feijão, município de Condado.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 00003/2021.

**LICITANTES HABILITADOS:** B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; GERPLAN ENGENHARIA LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI; R1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por atenderem as exigências do edital e PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, habilitada de forma condicional devido restrição relativa à regularidade fiscal, com fulcro nos artigos 42 e 43, ambos da LC nº 123/2006, sendo assegurado prazo de cinco dias úteis, para comprovação de regularidade fiscal das Certidões Negativas da Receita Federal e da Fazenda Municipal, contados a partir da publicação do resultado das propostas, nos termos do §2º, II, do Art 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/11/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Condado-PB, 17 de Novembro de 2021.

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisca Lidiane Alves da Silva

**Código Identificador:**2D7C86DB

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: CBA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.605.291/0001-16. OBJETO CONTRATUAL:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE (1ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE PATOS REFERENTE AO CR Nº 1047898-472017.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 131.673,84 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor atual de R\$ 958.714,35 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.090.388,19 (um milhão, noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), que representa um aumento de 13,74% (treze vírgula setenta e quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS e do outro lado a empresa CBA CONSTRUÇÕES LTDA.

Patos, 11 de novembro de 2021

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**F7A7ED90

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 22**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA (DIÁRIA) DE REFEIÇÕES TIPO (QUENTINHAS) PARA ATENDER A TODAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Novembro de 2021

**THAMYSE MARTINS SOARES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**D25B9217

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA

MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: DOUETTES SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 27.508,80.

Alagoa Nova - PB, 16 de Novembro de 2021

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**5DAF15CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOUETTES SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 27.508,80.

Alagoa Nova - PB, 17 de Novembro de 2021

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**DCC1F57C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00049/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO - - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00049/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.. VIGÊNCIA: até 18/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00213/2021 - 18.11.21 - DOUETTES SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 27.508,80.

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**7E48F5BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO  
Nº 00004/2019 – CONTRATO Nº 00060/2019**

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO  
Nº 00004/2019 – CONTRATO Nº 00060/2019**

##TEX OBJETO:EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB, CONFORME CONTRATO Nº 1041.185-67/2017 – CONVÊNIO/MCID 846442. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00004/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00060/2019 - OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias, com nova vigência até 19/01/2022. ASSINATURA: 05.11.21

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**722D0803

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00057/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de manutenção ar condicionado, inclusive à instalação de novos aparelhos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: <https://tce.pb.gov.br/>.

Alhandra - PB, 18 de novembro de 2021

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**20DF8A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

CT Nº 00038/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 25% do valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 18.11.21.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**94137910

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 407/2021 ALHANDRA EM 18 DE NOVEMBRO  
2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Substituir o servidor FERNANDO FRANCISCO DE LIMA na qualidade de Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - PAD DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, a qual passará a ter a seguinte composição:

Presidente: VASTIR CORREIA DA SILVA  
Membro: VALDINETE JANUÁRIO NUNES DA SILVA  
Membro: CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

**Art.2º.** Compete a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – PAD DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, a análise e manifestação em todos os procedimentos administrativos para fins de apuração de procedimentos disciplinares, respeitando a ampla defesa e o direito ao contraditório.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de novembro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**4FC9C191

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 408/2021 ALHANDRA EM 18 DE NOVEMBRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar a pedido, a servidora **SORAYA RAISA EMANOELA DOS SANTOS**, C.P.F: 077.620.024-05, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem Plantonista, símbolo GSP, Mat. 9610, do Quadro de Provedimento Efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de novembro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**B6CF4FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 102/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303483	ANA KAROLINE SILVA DA COSTA	SAÚDE	20%
304254	ELZA MARIA JOSÉ DA SILVA	SERV. URBANOS	40%
304309	FABIANA FERREIRA RODRIGUES	SAÚDE	20%
304225	JAIRO CARVALHO DIAS FILHO	SAÚDE	20%
303489	PATRICIA DA SILVA RAMOS	SAÚDE	20%
304290	VANESSA SANTOS DO AMARAL	SAÚDE	20%

Alhandra, em 18 de novembro de 2021.

**SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**6BE0A6E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 103/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
303181	AGABY SALES DA SILVA	SAÚDE
304291	ALCIONE SANTOS DO NASCIMENTO	SAÚDE
303527	ANA GISELLY SANTOS DA SILVA	SAÚDE
303015	ANDRÉA MARINHO DOS SANTOS	SAÚDE
304293	ELAYNE PEREIRA DE VASCONCELOS	SAÚDE
303267	ELIS BEZERRA DO NASCIMENTO	SAÚDE

304267	MORGANA BARATA ALENCAR DE FERRER E ARRUDA	SAÚDE
303439	VALESKA DE LIMA FERREIRA	SAÚDE

Alhandra, em 18 de novembro de 2021.

**SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**740A8D4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 104/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
303050	MÔNICA PATRÍCIA SIBALDE DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/11/2021 01/03/2022	a

Alhandra, em 18 de novembro de 2021.

**SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**F369402A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 105/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO AFASTAMENTO	DE
CELIA MARIA F. BEZERRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	03/11/2021 a 03/12/2021	
RENATA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CHAVES	SAÚDE	AFASTAMENTO DA ATIVIDADES	09/11/2021 a 07/02/2022	
ROSEANE MARIA DE SENA LIMA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	07/10/2021 a 21/12/2021	
VALDENICE PEREIRA DE MELO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	05/11/2021 a 04/01/2022	

Alhandra, em 18 de novembro de 2021.

**SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**A4A3C275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 020/2021 ALHANDRA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 185 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovada pela Lei n.º 148/93,

Considerando os termos do mandado de notificação n.º 225/2021, referente ao Inquérito Civil Público 001.2021.034009, no qual o Ministério Público do Estado da Paraíba recomenda providências quanto a possível acumulação ilícita de cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 407/2021, de 18 de novembro de 2021, instaure processo administrativo por acúmulo ilegal de cargo público atribuído a Servidora **LEILIANE GOMES DUTRA**, matrícula nº 7051, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2.º.** O processo administrativo que se instaura com a presente Portaria obedecerá, no que couber, as disposições do TÍTULO VI, CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 18 de novembro de 2021.

**SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**F41A339C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 106/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Dezembro**, relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
202524	JOCILDO JOSÉ DA SILVA FREIRE	SAÚDE
202514	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVINO	SAÚDE

Alhandra, em 18 de novembro de 2021.

**SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**0B030F3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 107/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, parecer da Procuradoria Geral do Município, Art. 97, da Lei Municipal 148/93, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de Incorporação (vantagem Pessoal) abaixo relacionado:

MAT	NOME	SECRETARIA	PROC/RH.
303532	ANTONIO TORRES NETO	EDUCAÇÃO	0883/2021

Alhandra, em 18 de novembro de 2021.

**SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**52DEF7AF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Senhor **JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE**, do Cargo Comissionado de **CONSULTOR JURÍDICO**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**9D47EFEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ANTONIO MARCOS VENÂNCIO ALCÂNTARA**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**4EEAC863

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 13, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o Senhor **ANTONIO MARCOS VENÂNCIO ALCÂNTARA**, para exercer o Cargo Comissionado de **CONSULTOR JURÍDICO**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**AAB445D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 14 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DISPENSAR**, o Senhor **AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO**, matrícula nº **2300**, do encargo de responder pelas funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, cumulativa com a que já exerce, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

**Código Identificador:**68DB1D7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9o, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, o Senhor **MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS**, do encargo de responder pelas funções do **DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

**Código Identificador:**13D8C3CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 14, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR**, o Senhor **MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1104, para responder pelo Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

**Código Identificador:**687C2904

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a Senhora **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, matrícula nº **857**, do encargo de responder pelas funções de **COORDENADORA DO SAMU**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

**Código Identificador:**A2BEFE04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Senhor **PAULO RUBENILSON FREITAS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SAMU**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

**Código Identificador:**2DCBCDA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Senhor **LUIS FHELPE MEDEIROS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

**Código Identificador:**AB961BC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Senhor **LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

**Código Identificador:**06D8162B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
2º CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 00018/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção destinado ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos, Secretarias e Fundos Municipais. **NOTIFICAÇÃO: REITERAMOS A CONVOCAÇÃO** das seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob **pena da aplicação imediatamente após o prazo da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:** Central do Construtor - Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 20.721.561/0001-97. Evangelista Batista de Luna - CNPJ 08.194.270/0001-92 - **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua São Jose, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33681020.

Areial - PB, 17 de Novembro de 2021

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Ragde de Almeida Batista

**Código Identificador:**5EF0C7CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO – EDITAL 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Areial - PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.701.062/0001-32, com sede na Rua São José, 472, Areial - PB CEP: 58140-000, representada pelo seu prefeito, o Senhor ADELSON GONÇALVES BENJAMIN, faz saber a quem possa interessar que no dia 03 de dezembro de 2021, às 10h00min, alienará bens inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições do edital, através do Sr. RENNAN NAPY NEVES, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 008 e com agência de leilões situada a Av. Litorânea, 724, Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: 83 9-9391-8628. Site: www.arremateleiloes.com.br, E-mail: rennan@arremateleiloes.com.br. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00min, do dia 07 de dezembro de 2021, na GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE AREIAL. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Areial – PB e com o Leiloeiro Oficial.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

**Código Identificador:**EE0D0429

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

**R E S O L V E**

Nomear o Senhor. **JOSÉ RAFAEL SOUSA VIDAL**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº **3.559.823 SSSD/PB** e do CPF **093.866.174-47**, residente e domiciliado na Rua São José nº 235 AREIAL – PB, para o Cargo de **Provedor em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 08 de Novembro de 2021.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

**Código Identificador:**620F64F6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO  
Nº 10131/2021-CPL**

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO  
Nº 10131/2021-CPL**

**Nº da retificação:** Retificação nº 00001 do contrato nº 10131/2021-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2021 / **Objeto da retificação:** CONSIDERANDO que houve a digitação errônea do regime de execução da obra na Cláusula Segunda do Contrato, retifica-se “regime de empreitada por preço global” para “regime de empreitada por preço unitário” / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo de retificação:** 18 de novembro de 2021 / **Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / **Contratado:** FM SERVICOS LTDA

**Publicado por:**

José Daniel Martins Silva

**Código Identificador:**3D10048D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00027/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00027/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM RUAS E PRAÇAS DESTE MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Novembro de 2021

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**A0B15ED5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DE**  
**HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE MENTAL – NAISM - BOA VISTA – PB. EMPRESAS INABILITADAS:** TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 14.313.165/0001-28 por não atender aos itens 6.1.3.3; 6.1.4.6; 6.1.4.4; 6.1.5; 6.1.6; 6.1.7; 6.1.9; 6.1.10; 6.1.11 e 6.1.12; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 22.759.235/0001-02 por não atender aos itens 6.1.3.1; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – CNPJ 10.744.571/0001-94 por não atender aos itens 6.1.3.3; **EMPRESA HABILITADA:** LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI – CNPJ 24.863.266/0001-26. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 29 de Novembro de 2021, as 11h (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro.

Boa Vista – PB, 12 de novembro de 2021.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**AF61BB1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243/2021**

Boa Vista-PB, 18 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **ILKY POLLANSKY SILVA E FARIAS**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA** - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 18 de Novembro de 2021

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**41248645

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, **RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA E TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

. Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 004/2021 em favor dos profissionais/empresas a seguir:

**MGCN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.790.519/0001-81**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	PSIQUIATRIA - nível ambulatorial em consultas de psiquiatria infantil, adolescente e adulto	consulta	840	135,00	113.400,00
VALOR TOTAL					113.400,00

**CLINICA médica de ortopedia rls LTDA, inscrita no CNPJ: 44.026.241/0001-85**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
2	SERVIÇOS DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - Procedimentos Clínicos (Consultas/ Atendimento/Acompanhamentos)	consulta	1200	110,00	132.000,00
VALOR GLOBAL....RS					245.400,00

Boa Vista (PB), 18 de Novembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**98647B98

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

Edição Atualizada – 19/11/2021 - Ano 27 - Nº. 035

**Mesa Diretora:**

Presidente: **JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO**  
Vice-Presidente: Vereador: **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**  
Primeiro-Secretário: Vereador: **ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA**  
Segundo-Secretário: **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**

**Comissões Permanentes:**

**Justiça e Redação: Presidente** – **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO** Relator – **FRANCISCO BENIGNO BARROS** Membro – **ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA**  
**Finanças e Orçamentos: Presidente** - **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA** Relator – **GILBERTO DA SILVA BRITO** Membro – **MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA**  
**Serviços Públicos: Presidente** – **ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA** Relator – **MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA** Membro - **FRANCISCO BENIGNO BARROS**  
**Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente** – **DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA** Relator

– ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Membro** –  
GILBERTO DA SILVA BRITO

**Lideranças:**

**Bloco da Situação:** NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO

**Bloco da Oposição:** OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

**Plenário:**

**VEREADORES:** ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 003/2021.**

**AUTOR:** VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

**Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 027/2021.**

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 030/2021**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 031/2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 035/2021.**

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPASB, IMPLEMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 036/2021.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**INDICAÇÃO Nº 035/2021,**

**Parlamentar:** **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19),** Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Poder Executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo dela, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que ela possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**INDICAÇÃO Nº 043/2021**

**Parlamentar:** José Pércles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar ao Poder Executivo Municipal para que o mesmo atenda a seguinte **INDICAÇÃO:**

A pavimentação da Rua Cosme Ponciano de Sousa, localizada no Loteamento José Héilton Ramalho ( Barroão).

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

**INDICAÇÃO Nº 036/2021,**

**Parlamentar:** **JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, (PODEMOS 19),** Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o excelentíssimo senhor prefeito providencie o calçamento do beco que fica localizado entre o cemitério e a Marmoraria Santa Fé, aproveitando a oportunidade que já está fazendo o calçamento da Rua Aduino Luiz de Oliveira.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

**INDICAÇÃO 037/2021**

**Parlamentar:** Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB, possa analisar junto as secretárias municipais de Saúde e a de Administração, a possibilidade de repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias o incentivo adicional, em como enviar para a câmara municipal um projeto de lei que institua o pagamento desse incentivo financeiro.

#### JUSTIFICATIVA:

Por conseguinte, os recursos para o pagamento do incentivo são repassados pelo Governo Federal, no último trimestre de cada ano, desde 2015, conforme a portaria do Ministério da Saúde o pagamento desse incentivo é de suma importância, promovendo a valorização dos servidores, cujas funções são importantes para a nossa saúde pública.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2021.

#### INDICAÇÃO 038/2021

**Parlamentar:** Gilberto da Silva Brito (PODEMOS), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB, possa analisar a possibilidade de construir uma academia ao ar livre na praça Roclécio Leite, no Distrito de Viana.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

#### INDICAÇÃO 039/2021

**Parlamentar:** Francisco Benigno Barros (PODEMOS), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB, estude a possibilidade de construir uma praça em frente ao Cemitério do Distrito de Viana.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

#### INDICAÇÃO Nº 040/2021,

**ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA – PSB- 40,** Vereador com assento à bancada da Oposição, nesta Casa Legislativa, vem em conformidade com o **Art. 153,** do Regimento Interno em uso nesta Egrégia Câmara Municipal, apresentar a Seguinte **INDICAÇÃO:**

para Procedimento de Aquisição de Equipamento necessário ao Bombeamento de Água da Barragem Matricial de Cachoeirinha para a Vila do Distrito de Viana, atendendo as comunidades que permeiam os caminhos, sem prejuízos do atendimento hoje existente, porém, precário, por consistir em falhas nunca solucionadas, durante a história, justamente por ausência de uma segunda opção para garantir abastecimento enquanto defeitos desintegram a Assistência obrigatória do Poder Municipal para àquela gente.

#### JUSTIFICATIVA

Apesar das mais variadas oportunidades de manutenção, desde a implantação durante o Governo 89/92 do então Prefeito e Líder incontestado de Bonito de Santa Fé, já em Saudosa Memória SABINO DIAS DE ALMEIDA, o Sistema de Abastecimento Singelo, ou

artesanal do Distrito de Viana, mantido pelo Poder Municipal local, tem ocasionado tantos desafios, porque, não houve uma preocupação com o Segundo Aparato, muito preciso nestes casos.

Um Equipamento que possa servir de Segunda Opção para instantes como os últimos vividos

pela população em destaque, ocasionando cada de vez mais reações adversas, ocasionadas pelo abalo, até psicológico, de um POVO que reluta para ter vida em pé de igualdade com o restante do mundo, o que é um trilhar a favor do estado de Direito.

O Equipamento que se INDICA ter, seria na verdade, algo com tecnologia avançada para substituir em primeira mão o Existente que passaria a reserva precisa, determinando atendimento imediato, na hora em que o principal faltar, falhar, se mostrar incapaz de atender a demanda de Abastecimento, compreendendo “KIT” de Tubos e Conexões, capazes de suprir toda necessidade de substituição.

Um dia sem Água, é um Século de ameaça, é o nascer de uma História de descuido, a contradizer os interesses de Governo dotado de Carinho e Respeito por seu Povo, o que salvo melhor juízo, não deve ser critério do Gestor em Poder neste momento.

No contexto do que aqui apresento, na busca de soluções plausíveis, a INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal, recorro aos Ilustres Pares, para que fechem razão em favor, envelopando na História, a União de todos por ideais de interesse coletivo, votando pela APROVAÇÃO e fazendo disto tripé para chegar ao Prefeito o que anseia a Câmara Municipal em favor da População Bonitense, desde a Cidade a Vila do Distrito de Viana e toda a Zona Rural.

#### INDICAÇÃO Nº041 /2021,

**Parlamentar: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA,** Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno,** vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município, a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Município de Bonito de Santa Fé, possa estudar a possibilidade orçamentária para construção de uma praça no Distrito de Viana, mais precisamente em frente à Rua Manoel Ferreira de Freitas.

#### Tendo por JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

#### INDICAÇÃO Nº 042/2021.

**Parlamentar: Damião Darlan Catarina de Sousa ( PSB 40 ),** Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno,** vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB, possa analisar junto as secretárias municipais de Educação e a de Esporte, Lazer e Turismo, a possibilidade de criar junto a escola municipal de ensino fundamental, João Neri, e também junto a juventude vianense uma banda marcial para o distrito de Viana.

#### JUSTIFICATIVA:

Por conseguinte, a criação de uma banda marcial no distrito de Viana desenvolveria uma oportunidade de impor a inclusão social da juventude vianense, bem como traria um forte apoio cultural para aquela localidade, abrilhantando ainda mais o nosso querido Distrito de Viana.

#### MOÇÃO DE APLAUSO Nº 022/2021,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**  
Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **JÚLIO CÉSAR BATISTA DANTAS**

**FRANCISCO BENIGNO BARROS**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.** Ao funcionário do Hospital Regional de Cajazeiras **JÚLIO CÉSAR BATISTA DANTAS**, que presta apoio aos bonitenses quando necessitam do Serviço de Saúde do referido Hospital.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**MOÇÃO DE PESAR Nº 030/2021,**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**

Motivo: **PESAR**

Homenageado: **ANTÔNIO ARARUNA**

**JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO**, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE PESAR:** a família **Araruna**, pela perda irreparável do Senhor **ANTÔNIO ARARUNA (conhecido como Antônio de Anita)**

**JUSTIFICATIVA:**

Em plenário.

**Publicado por:**

Jose Soares de Brito Filho

**Código Identificador:**8E02F9CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE FÉRIAS 2020/2021 - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DE FÉRIAS 2020/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu a concessão de férias do servidor público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação referente ao período de 2020/2021. Proc. Administrativo 004/2021.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
WILSON LIMEIRA DE LACERDA	00087	2020/2021	20/12/21 a 19/01/22

Bonito de Santa Fé - PB, 17 de novembro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE**

Chefia D. R. H. Município Mat.0135

**MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA**

Sec. Mun. Educação Mat. 11355

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Sec. Mun. Adm. Coord. Interina Port. 210/2021

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:**C51A1A81

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC EXTR ADITIVO PP 02 2021**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, finança, administração e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Caiçara. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2021. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00008/2021 - Maurilio de Almeida Mendes - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 23.084,42. **ASSINATURA:** 18.11.21

**Publicado por:**

Severino Vieira de Lima Junior

**Código Identificador:**03FD4692

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0170/2021

Pregão Eletrônico nº 0023/2021

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB.

**VENCEDORES:**

- ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA - Tipo: MEI – CNPJ Nº: 22.889.282/0001-62, com valor Global de R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais), vencendo os itens 0035,0097 e 0170.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 com valor Global de R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais), vencendo os itens 0052 e 0155.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 18 de novembro de 2021.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**

Prefeito de Catingueira/PB

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**F8954DC7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 023/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO**



**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2021, que objetiva: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Odontológicos para atendimento dos pacientes na UBS Antônio Alves Barbosa do Município de Curral Velho - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K C L COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 10.917,40 (dez mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Curral Velho - PB, 10 de Novembro de 2021

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 071/2021 DA DISPENSA Nº 023/2021**

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Odontológicos para atendimento dos pacientes na UBS Antônio Alves Barbosa do Município de Curral Velho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DE S), 211.0000 (Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde.), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e K C L COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 10.917,40 (dez mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Curral Velho - PB, 11 de Novembro de 2021

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:**D938A27C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 025/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: A contratação de pessoa jurídica para confecção de Prótese Odontológicas para população do Município de Curral Velho - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTER DENT SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Curral Velho - PB, 10 de Novembro de 2021

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 073/2021 DA DISPENSA Nº 025/2021**

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para confecção de Prótese Odontológicas para população do Município de Curral Velho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DE S), 211.0000 (Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde.), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e CENTER DENT SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Curral Velho - PB, 11 de Novembro de 2021

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:**AC36C2CE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Aquisição parcelada de material de construção em geral e elétrico, destinados as diversas Secretarias e programas do município de Diamante/PB, para o consumo previsto de 9 (nove) meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, em face da desistência da primeira colocada do Pregão em Epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **CONVOCA** os licitantes remanescentes na ordem de classificação: **EMPRESA M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50**, itens 5, 13; **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA – LTDA – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17**, itens 37, 41, 70; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – LTDA – CNPJ Nº 40.879.269/0001-50**, item 11; **IVANILTO DA COSTA VIEIRA – DELMAQ – ME – CNPJ Nº 26.465.390/0001-69**, item 15; **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA – CNPJ Nº 03.894.963/0001-74**, item 83; **CICERA DANIELA LUCIANO DE SOUSA – ME – CNPJ Nº 14.190.249/0001-11**, itens 7, 10, 38, 39, 40, 73, classificadas em segundo lugar nos respectivos itens, para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de novembro de 2021.

**MIRIÁ OLIVEIRA ALVES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**CE6984EC**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS****AMANDA NUNES ALBINO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.069/2021

OBJETIVO: Aquisição de material médico hospitalar, laboratorial, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de EMAS/PB, conforme termo de referência em anexo ao edital com fundamento legal nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação

ABERTURA: 01 de dezembro de 2021 as 08hs:30min

INFORMAÇÕES: no endereço Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista - 02 - Centro, 01, Emas/PB - Estado da Paraíba de, 08hs:00 as 13hs:00, E-mail: cplemas@gmail.com, site do <http://www.tce.pb.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

EMAS-PB, 17 de novembro de 2021

**AMANDA NUNES ALBINO**

Pregoeira Oficial/PME

**Publicado por:**Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**4CE1CD3A**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB.**Licitante declarado vencedor:** MATRIX CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ 18.920.924/0001-71.**Valor total da respectiva proposta:** R\$ 957.573,24

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento [esperanca.lidoc.com.br/atendimento](http://esperanca.lidoc.com.br/atendimento) e/ou através do e-mail [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com) até às 15h00min do dia 25/11/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 18 de novembro de 2021.

**EMERSON DAVID A. DA COSTA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**Emerson David Alves da Costa  
**Código Identificador:**D36736E4**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLARES E ESPORTIVOS PARA CRECHE MUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - R\$ 46.824,40.

Igaracy - PB, 18 de Novembro de 2021

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**07480F59**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLARES E ESPORTIVOS PARA CRECHE MUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - R\$ 46.824,40.

Igaracy - PB, 18 de Novembro de 2021

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**6154630C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, por meio do site [WWW.PORTALCOMPRASPUBLICAS](http://WWW.PORTALCOMPRASPUBLICAS), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3339/2020 DESTINADO A TENCÃO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 03 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 08:21 horas do dia 03 de Dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Federal nº 1024/20/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [cpl@igaracy.pb.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pb.gov.br). Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALCOMPRASPUBLICAS](http://WWW.PORTALCOMPRASPUBLICAS).

Igaracy - PB, 19 de Novembro de 2021

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**C5B6D827

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 300/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 165/2021,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, a contar do dia 17 de novembro de 2021, ao Servidor Municipal, JOÃO DINARTE DE ARAÚJO, portador do RG. nº. 818271-2ª. Via- e CPF nº. 646.116.554-15, VIGIA, matrícula nº. 513, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 17 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 17 de Novembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:**268E7EEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 301/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

**R E S O L V E:**

Designar JOSÉ WILLIAMS RODRIGUES CÂNDIDO, Vigia, matrícula nº. 3014, para exercer suas atividades na EMEIF JUSTINA EMÍLIA, pertencente à rede de ensino deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Novembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:**44F6F5CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 00051/2021. Pregão presencial nº 0007/2021. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de restaurante, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência Contratada **ROSIMERE PEREIRA DA SILVA 64615316453**, CNPJ nº **18.459.406/0001-00** Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 31.200,00** ( trinta e um mil e duzentos reais) ao valor inicialmente pactuado para os itens era de **R\$ 155.760,00** e passou a ser **R\$186.960,00** Data da assinatura: 19/11/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga – PB, 19 de novembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**E42E8B40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB -**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA**  
**Nº 001/2019**

Processo Licitatório nº 041/2019. Contrato nº 137/2019. Objeto: **SERVIÇOS REMANECENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE DOZE SALAS DE AULA MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Contratada: A3T – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.047935/0001-06. Data da assinatura: 20/11/2020. Vigência: 12 (doze) MESES.**

Itaporanga-PB, 20 de novembro de 2020.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**44EF8AF6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 080/2021**

**PORTARIA Nº 080/2021 – GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, o Sr. **JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o Sr. **LUIZ MAURÍCIO DE LUCENA MARTINS**, do cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, a partir 18 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

André Gustavo Ribeiro Pereira  
Código Identificador:1A0B4234

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 081/2021**

**PORTARIA Nº 081/2021 – GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, o Sr. **JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **PEDRITA CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, a partir 18 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura de Logradouro – PB, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

André Gustavo Ribeiro Pereira  
Código Identificador:8B436918

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2021**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de Novembro de 2021, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [publicacaodiarios@gmail.com](mailto:publicacaodiarios@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 18 de Novembro de 2021.

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
Código Identificador:ACC754A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00028/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00028/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2021, que objetiva: SERVIÇO REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO E MEIO FIO), CANTEIRO (PRAÇAS), TURBULAÇÕES (GALERIA E REDES), MUROS (CONTENÇÃO E ARRIMO) E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ESCAVAÇÃO MANUAL), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - R\$ 59.542,75.

Massaranduba - PB, 19 de Novembro de 2021.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvania Alves Santos  
Código Identificador:E35C4B68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇO REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO E MEIO FIO), CANTEIRO (PRAÇAS), TURBULAÇÕES (GALERIA E REDES), MUROS (CONTENÇÃO E ARRIMO) E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ESCAVAÇÃO MANUAL), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2003.04.122.0037.2003 – DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 001 02005.12.361.0231.1004 – CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 111 02005.12.361.0231.2051 – MAN.FORN.DE AGUA,ENERGIA E TELEF.DE PREDIOS PUBLIC 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 001 02005.12.361.0231.2061 – MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 111 02011.15.451.0331.1016 – CONSTRUIR E AMPLIAR PÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 001 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 001 07007.10.122.0171.1007 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 211 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 211 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA 211 08008.08.244.0137.1011 – IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS P/ATENDIMENTO À ASSISTÊNCIA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 001 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 311 08008.08.244.0137.2032 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–FNAS/FEAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 311. VIGÊNCIA: até 17/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Massaranduba e: CT Nº 00119/2021 - 19.11.21 - JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - R\$ 59.542,75.

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**6988A8D2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Seleção e Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições, na sede do Município – Critério de Julgamento: menor preço total por localidade, devendo o fornecimento autorizado serem efetivados nos seguintes locais: Mataraca e Barra de Camaratuba; ADJUDICO o seu objeto a: LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R\$ 30.500,00; MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R\$ 58.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Novembro de 2021

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**3C1D5847

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Seleção e Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições, na sede do Município – Critério de Julgamento: menor preço total por localidade, devendo o fornecimento autorizado serem efetivados nos seguintes locais: Mataraca e Barra de Camaratuba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R\$ 30.500,00; MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R\$ 58.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Novembro de 2021

**MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**0F67C922

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2021. OBJETO: Seleção e Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições, na sede do Município – Critério de Julgamento: menor preço total por localidade, devendo o fornecimento autorizado serem efetivados nos seguintes locais: Mataraca e Barra de Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer

junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lucinete Lucena de Almeida - CNPJ 15.200.303/0001-25. Maria da Penha da Silva de Azevedo - CNPJ 14.114.084/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 18 de Novembro de 2021

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**01CAEF9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 335/2021**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 335/2021 - Dispõe sobre nomeação de candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2011, e homologado pelo Decreto n.º 007/2012, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição de 28 de março de 2012, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE,

NOMEAR LUCIA HELENA DA COSTA BEZERRA classificado em 1º lugar, para exercer o cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA – 12 HORAS para compor o quadro de funcionários efetivos do município, regido pela Estatuto do Servidor do Município, e filiada ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 17 de novembro de 2021.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wanderley Bernardo da Silva  
**Código Identificador:**6E04AD23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 336/2021 -**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 336/2021 - Dispõe sobre nomeação de candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2011, e homologado pelo Decreto n.º 007/2012, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição de 28 de março de 2012, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE,

NOMEAR VIVIAN DE OLIVEIRA LOPES classificado em 2º lugar, para exercer o cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA – 12 HORAS para compor o quadro de funcionários efetivos do município, regido pela Estatuto do Servidor do Município, e filiada ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 17 de novembro de 2021.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wanderley Bernardo da Silva  
**Código Identificador:**9F19A088

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 00055/2021 DE 07.10.2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 00055/2021 DE 07.10.2021**

OBJETO: Aditar a aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00055/2021, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) alterando para R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).E em prazo conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato 00055/2021, que fica aditado por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04.11.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: SECULAR COMERCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTA

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 05/11/2021.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**286CD6EC

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: Seleção e Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba – Critério de Julgamento: menor preço total por localidade, devendo o fornecimento autorizado serem efetivados nos seguintes locais: Mataraca e Barra do Camaratuba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R\$ 30.500,00; MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R\$ 58.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Novembro de 2021

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**E5EBBB60

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00026/2021. OBJETO: Seleção e Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba – Critério de Julgamento: menor preço total por localidade, devendo o fornecimento autorizado serem efetivados nos seguintes locais: Mataraca e Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Lucinete Lucena de Almeida - CNPJ 15.200.303/0001-25. Maria da Penha da Silva de Azevedo - CNPJ 14.114.084/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 18 de Novembro de 2021

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**9ACF350D

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2021, que objetiva: Seleção e Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba – Critério de Julgamento: menor preço total por localidade, devendo o fornecimento autorizado serem efetivados nos seguintes locais: Mataraca e Barra do Camaratuba; ADJUDICO o seu objeto a: LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R\$ 30.500,00; MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R\$ 58.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Novembro de 2021

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**D708341B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 419/2021 - “DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS  
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE -  
PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**LEI MUNICIPAL Nº 419/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado a rua que se estende da frente do novo cemitério até a Rua Nilton Antônio Dias, localizado no bairro São Francisco, nesta cidade de Monte Horebe, de "FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CHICO ALFREDO)".

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 18 de novembro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**E4645E73

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 420/2021 - "DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS  
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE -  
PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**LEI MUNICIPAL Nº 420/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado a rua que se estende do conjunto Marilene Nogueira até a rua que dá acesso a saída do Ceara, entre os lotes 2 e 3 do Barrio São Francisco, nesta cidade de Monte Horebe, de "IRAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL (IRAPUAN)".

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 18 de novembro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**379BD842

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 421/2021 - "DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS  
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE -  
PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**LEI MUNICIPAL Nº 421/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES que vai ser construído, nesta cidade de Monte Horebe, passando a chamar-se "FRANCISCA GENI ARNOLD DIAS".

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 18 de novembro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**2060168C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 422/2021 - "DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS  
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE -  
PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**LEI MUNICIPAL Nº 422/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o ESTÁDIO DE FUTEBOL próximo ao colégio estadual Bonifácio Saraiva de Moura, desta cidade Monte Horebe/PB, passando a chamar-se "MÁRIO ANTÔNIO NOGUEIRA (NOGUEIRÃO)".

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 18 de novembro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**A28C0098

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 423/2021 - “DISPÕE SOBRE**  
**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS**  
**PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE -**  
**PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

**LEI MUNICIPAL Nº 423/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o "GINÁSIO POLIESPORTIVO" localizado no sítio capim desta cidade de Monte Horebe/PB, passando a chamar-se "GINÁSIO MUNICIPAL ELIAS GALDINO".

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 18 de novembro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**54361C0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 424/2021 - “DISPÕE SOBRE**  
**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS**  
**PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE -**  
**PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

**LEI MUNICIPAL Nº 424/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica denominado a nova "POLICLÍNICA", localizado na cidade de Monte Horebe/PB, de “BELIZARIA DIAS DE SOUSA”.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 18 de novembro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**FBC4AD1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 425/2021 - “DISPÕE SOBRE**  
**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS**  
**PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE -**  
**PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

**LEI MUNICIPAL Nº 425/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica denominado a sala de partos humanizados, localizado no interior da policlínica Belizaria Dias de Sousa, nesta cidade de Monte Horebe, passando a chamar-se “MARIA ANTONIA DO ESPIRITO SANTO (MÃE VENÂNCIA)”.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 18 de novembro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**09BF4CFE

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 426/2021 - “DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS  
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE -  
PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**LEI MUNICIPAL Nº 426/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PARAÍBA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado a região conhecido popularmente como as “BATINGAS” na saída para o Anauá, localizado na cidade de Monte Horebe/PB, passando a chamar-se de “BAIRRO SEVERINO DANTAS MARTINS”.

**Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe-PB, em 18 de novembro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:**C3AA6DB1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 042/2021 - REGULAMENTA O PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
MONTE HOREBE - “REFIS - HOREBENSE”, SOBRE O  
PARCELAMENTO E DESCONTOS DOS CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2021 E DÁ O**

**DECRETO Nº 042/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

REGULAMENTA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - “REFIS - HOREBENSE”, SOBRE O PARCELAMENTO E DESCONTOS DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

PARA O EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 373 de 6 de setembro de 2019, que institui o programa municipal “REFIS - HOREBENSE”;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios regulamentar o sistema tributário no seu âmbito; e

**CONSIDERANDO** melhorar a adesão ao programa atingindo um número maior de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Parcelamento da Dívida Ativa, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, inscritos na dívida ativa no Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 2º.** O ingresso do contribuinte dar-se-á através de Requerimento de adesão ao programa, por opção do sujeito passivo ou seu representante legal, no período de 15 (quinze) de novembro a 20 (vinte) de dezembro do corrente ano.

**Art. 3º.** A consolidação abrangerá todos os débitos lançados ou processados espontaneamente pelo contribuinte requerente, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora, juros de mora e atualização monetária e demais encargos previstos na Legislação, vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa.

**Art. 4º.** Fica o Departamento de Tributos, ligado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, autorizado a conceder a redução dos acréscimos das multas decorrentes de inadimplemento de obrigações acessórias ou por infração e juros de mora, incidentes sobre os créditos tributários, observadas as disposições no Art. 7º da Lei nº 373/2019.

§1º. As parcelas do débito consolidado não poderão ser inferiores a 1 (um) UFR-PB para Pessoa física e 2 (dois) UFR-PB para Pessoa jurídica, conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 373/2019.

§2º. A Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB), é o indexador de referência para cálculo tributário prevista através da Lei Municipal nº 1 de 24 de novembro de 2017, possui atualização mensal pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ-PB), com última atualização em novembro/2021 - 1 UFR-PB = R\$ 57,55 (cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 5º.** A adesão ao programa, sujeita ao contribuinte à:

**I.** confissão irrevogável e irretroatável dos débitos referidos no Art. 1º deste decreto;

**II.** aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

**III.** manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal;

**IV.** pagamento pontual das parcelas; e

**V.** renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, Municipal de Monte Horebe-PB, em 18 de novembro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**30A980B6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PARECER 001/2021 - ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DO**  
**PROTOCOLO DE RETOMADA GRADUAL DAS**  
**ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS DO SISTEMA**  
**MUNICIPAL DE ENSINO**

Interessado: SME – Secretaria Municipal de Educação de Educação		
Assunto: Análise para aprovação do Protocolo de Retomada Gradual das Atividades Escolares Presenciais do Sistema Municipal de Ensino		
Relatora: Márcia Maria Nogueira Ferreira		
Processo: nº. 001/2021		
Parecer de Recomendação Nº 001/2021	Colegiado: Conselho Pleno	Aprovado em: 03/11/2021

**I - RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe em observância ao Parecer 06/2021 do Conselho Nacional de Educação que trata das Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar e ao Decreto nº 41.010 de 07 de fevereiro de 2021, que estabelece o Plano Educação Para Todos Em Tempos De Pandemia - PET-PB e que dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano, delibera aprovação do Protocolo de Retomada Gradual das Atividades Escolares Presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe através desse Parecer. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este colegiado em 25 de outubro de 2022 o Protocolo de Retomada Gradual das Atividades Escolares Presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB.

**II - HISTÓRICO:**

A pandemia do Coronavírus suspendeu as atividades escolares e nível nacional de todos os estudantes do território brasileiro por um período efetivo de mais de um ano. Com o surgimento da vacina e o início da mesma, orientados pelos órgãos de saúde, os estados e municípios iniciaram estudos sobre o retorno das atividades escolares, buscando diminuir os impactos da pandemia na vida dos estudantes.

Em obediência ao Parecer 06/2021 do Conselho Nacional de Educação que trata das Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar e ainda ao Decreto nº 41.010 de 07 de fevereiro de 2021, que estabelece o Plano Educação Para Todos Em Tempos De Pandemia - PET-PB e que dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano.

O Conselho Pleno, mediante a necessidade apresentada por meio de proposta pela Secretaria Municipal de Educação, discutiu e analisou o Protocolo de Retomada Gradual das Atividades Escolares Presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe, distribuídas conforme as fases presentes no documento apresentado, bem como dos protocolos destinados aos atores e espaços envolvidos no processo educacional.

**III- ANÁLISE:**

Embasados Parecer 06/2021 do Conselho Nacional de Educação, pelo Decreto nº 41.010 de 07 de fevereiro de 2021, do Estado da Paraíba e pelas Orientações da UNCME/PB, Regimento o presente documento trata da aprovação e da análise do Protocolo de Retomada Gradual das Atividades Escolares Presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe conforme ofício datado de 20 de outubro de 2021, enviado a este conselho a fim de avaliação e aprovação dos referidos documentos.

**III – FUNDAMENTAÇÃO**

O Protocolo de Retomada Gradual das Atividades Escolares Presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe, fundamentado pelo Parecer 06/2021 do Conselho Nacional de Educação e disciplinado Resolução CEE/PB Nº 220 DE 22/10/2020, considerando as Resoluções CEE/PB nº 120/2020, nº 140/2020 e nº 160/2020, que dispõem sobre a reorganização das atividades curriculares, assim como dos calendários escolares e processos avaliativos das instituições do Sistema de Ensino da Paraíba, perdurando pelo período correspondente ao decreto do Poder Executivo Estadual, que determina o recesso ou a suspensão de aulas presenciais no Estado da Paraíba, assim como todos os considerados e legislações citadas nas referidas Resoluções; considerando o Decreto Estadual nº 40.574, de 24 de setembro de 2020, que Estabelece as Diretrizes para o retorno às aulas presenciais - Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba (PNNE/PB), que dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano e ainda Considerando a competência da Secretaria de Estado da Saúde de deliberar sobre o momento oportuno para o retorno às aulas presenciais no Sistema Estadual de Educação.

**IV- CONCLUSÃO E VOTO**

A obediência às normatizações oriundas dos órgãos competentes de saúde é preceito fundamental para o retorno das atividades presenciais com segurança, assim solicitamos o empenho da Secretaria Municipal de Educação e todas as instâncias governamentais ao bom censo dos dirigentes de escolas para que haja com prudência e responsabilidade para atender as orientações existentes no referido protocolo. Em face do exposto, o Conselho Pleno aprova, por unanimidade o Parecer do Conselheira Márcia Maria Nogueira Ferreira.

Monte Horebe-PB, 03 de novembro de 2021.

**MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA**  
Relator(a)

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**102159A7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**REQUERIMENTO DE RETORNO AS ATIVIDADES**  
**ESCOLARES PRESENCIAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEIF \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE RETORNO AS ATIVIDADES**  
**ESCOLARES PRESENCIAIS**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e representante legal do aluno(a): \_\_\_\_\_ Matriculado(a) no ano: \_\_\_\_\_, do Ensino Fundamental, turno: \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste solicitar a permissão para que o referido aluno(a) possa retornar as atividades escolares presenciais nesta instituição de ensino.

Atenciosamente,

Monte Horebe, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável pelo aluno(a)

Recebido por:

( ) Deferido Data de retorno do aluno(a) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Indeferido

Motivo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**73AC6AE1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA- CT Nº 49.3.35/2021- Apostilamento 01 -** acréscimo de 192% (cento e noventa e dois por cento) no item 55, acréscimo de 242% (duzentos e quarenta e dois por cento) no item 63, acréscimo 288% (duzentos e oitenta e oito por cento) no item 71, acréscimo de 168% (cento e sessenta e oito por cento) no item 87, acréscimo de 261% (duzentos e sessenta e um por cento) no item 101, acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) no item 102, acréscimo de 77% (setenta e sete por cento) no item 107, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 130. ASSINATURA: 17/11/2021

MONTEIRO - PB, 17 de Novembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora FMAS.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**23CA81EF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e **AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 31.2.04/2021- Apostilamento 04 -** acréscimo de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) no item 1. ASSINATURA: 17/11/2021

MONTEIRO - PB, 17 de Novembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora FME.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**5E61E399

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA TOMADA DE PREÇOº**  
**Nº. 2.2.002/2020**

Termo de Apostilamento 0001/2021 ao Contrato nº. **21.2.01/2020**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Monteiro,  
**CONTRATADO:** FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 00001/2021, cujo objetivo é alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 1.168.874,43**  
**ÓRGÃO:** 13  
**UNIDADE GESTORA:** 13013  
**PROJETO:** 12.361.1009.1032

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 1111, 1124, 1125.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA/FME e FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Monteiro, 17 de novembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**E3DC296B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA- CT Nº 49.2.34/2021- Apostilamento 01 -** acréscimo de 192% (cento e noventa e dois por cento) no item 55, acréscimo de 242% (duzentos e quarenta e dois por cento) no item 63, acréscimo 288% (duzentos e oitenta e oito por cento) no item 71, acréscimo de 168% (cento e sessenta e oito por cento) no item 87, acréscimo de 261% (duzentos e sessenta e um por cento) no item 101, acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) no item 102, acréscimo de 77% (setenta e sete por cento) no item 107, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 130. ASSINATURA: 17/11/2021

MONTEIRO - PB, 17 de Novembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora FME.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**80289A35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 31.1.02/2021- Apostilamento 04 -** acréscimo de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) no item 1. ASSINATURA: 17/11/2021

MONTEIRO - PB, 17 de Novembro de 2021

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora FMS

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**B02E22E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA ZERO KM. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**

**115/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.91/2021 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 12/11/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **30.330.883/0001-69**, sediado (a) na Av. Luiz Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street, Bloco B, Sala 621, Paralela, Salvador – BA, com o valor total de **R\$ 269.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) - CT nº 115.1.01/2021/FMS.**

Monteiro - PB, 12 de novembro de 2021.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do FMS.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**455F9D2A

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CT Nº 49.1.33/2021- Apostilamento 01 -** acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no acréscimo de 192% (cento e noventa e dois por cento) no item 55, acréscimo de 242% (duzentos e quarenta e dois por cento) no item 63, acréscimo 288% (duzentos e oitenta e oito por cento) no item 71, acréscimo de 168% (cento e sessenta e oito por cento) no item 87, acréscimo de 261% (duzentos e sessenta e um por cento) no item 101, acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) no item 102, acréscimo de 77% (setenta e sete por cento) no item 107, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 130. **ASSINATURA:** 17/11/2021

MONTEIRO - PB, 17 de Novembro de 2021.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora FMS

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**52CA6094

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 31.0.01/2021- Apostilamento 04 -** acréscimo de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) no item 1. **ASSINATURA:** 17/11/2021

MONTEIRO - PB, 17 de Novembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**DDAA0E3D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 108/2021/23201/2014

##### NOTIFICAÇÃO Nº 108/2021/23201/2014

Notificamos a Construtora **ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**, sede a Rua Francisco Pereira Dantas, 536 – Bessa – Joao Pessoa Pb, representado pelo **Sr. Kleber José de Araújo Braga** portador do **cpf: 035.451.624-86** para **CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.**

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 23201/2014 – Processo licitatório nº 026/2014*, referente a obra de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA, NOVA SEDE DA EMEF LAURA LOPES FRAZÃO, LOCALIZADA NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB**, encontra-se **PARALISADA** e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.

Cabe, por fim, enfatizar que, em **NÃO CUMPRIMENTO** dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Clausula Décima Quinta”, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 18 de novembro de 2021.

**WALDIRENE A. ALVES BEZERRA**  
Secretária de Planejamento  
Monteiro PB

**Publicado por:**  
Waldirene Aparecida Alves Bezerra  
**Código Identificador:**387C3884

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 110/2021/23201/2014

##### NOTIFICAÇÃO Nº 110/2021/23201/2014

Notificamos a Construtora **ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**, sede a Rua Francisco Pereira Dantas, 536 – Bessa – Joao Pessoa Pb, representado pelo **Sr. Kleber José de Araújo Braga** portador do **cpf: 035.451.624-86** para **CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.**

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 23301/2014 – Processo licitatório nº 027/2014*, referente a obra de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA, NOVA SEDE DA EMEF LAURA ALVES DE SOUSA, LOCALIZADA NO SÍTIO SANTA CATARINA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB**, encontra-se **PARALISADA** e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.

Cabe, por fim, enfatizar que, em **NÃO CUMPRIMENTO** dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Clausula Décima Quinta”, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 18 de novembro de 2021.

**WALDIRENE A. ALVES BEZERRA**  
Secretária de Planejamento  
Monteiro PB

**Publicado por:**  
Waldirene Aparecida Alves Bezerra  
**Código Identificador:**F8AE7232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 111/2021/20201/2019**

**NOTIFICAÇÃO Nº 111/2021/20201/2019**

Notificamos a Construtora **M. J. B PAIXÃO EIRELI**, representado pelo **SR. JOSÉ ROBERTO DE QUEIROGA GOMES portador do CPF nº 395.002.764-53** para **CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.**

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 20201/2019, a obra de Conclusão de Duas Quadras Escolar Coberta localizada, na EMEF II, Maria do Socorro Aragão Liberal e na Escola Fernando Bezerra Paraguiencontra-se PARALISADA e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.*

Cabe por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Cláusula Décima Quinta”, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 11 de novembro de 2021.

**WALDIRENE A. ALVES BEZERRA**  
Secretária de Planejamento  
Monteiro PB

**Publicado por:**  
Waldirene Aparecida Alves Bezerra  
**Código Identificador:**527A39FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 0.3.001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, CONCORRÊNCIA 0.3.001/2021, que tem por objeto a **CONCESSÃO PÚBLICA** a ser firmada com empresa de engenharia ambiental especializada, para exploração comercial dos serviços de armazenamento e processamento dos resíduos sólidos urbanos. **Contrapartida do Município:** Cessão de área de 16ha pertencente ao Município de Monteiro, para exploração comercial junto aos Municípios localizados próximos à Região do Município de Monteiro. **Obrigações da Concessionária:** Elaboração e Execução do Plano de Recuperação da Área Degradada; Elaboração e Execução de Projeto de Unidade de Armazenamento e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos. A concessionária poderá explorar o serviço, obter lucro, fazer os investimentos necessários, mas, ao término contratual, o ativo retornará ao Ente, de forma que **o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço**, nos termos do art. 2º, III, da Lei Nº. 8.987/1995, no prazo do contrato de concessão de 25 (vinte e cinco) anos. A sessão da licitação será realizada no dia **Data: 10/01/2022** - Horário: **08:00h às 09:00h**. (horário local), estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).

Monteiro-PB, 18 de Novembro de 2021.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**3B559A7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**0.10.91/2021/001**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.91/2021**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.91/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA ZERO KM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021. EMPRESA VENCEDORA: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 30.330.883/0001-69, com o valor total de R\$ 269.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 12 de novembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**89E8B446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.91/2021/PMM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.91/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA ZERO KM**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 30.330.883/0001-69**, com o valor total de **R\$ 269.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**, Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 12 de novembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**BD0FF130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA- CT Nº**

49.0.32/2021 - Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no acréscimo de 192% (cento e noventa e dois por cento) no item 55, acréscimo de 242% (duzentos e quarenta e dois por cento) no item 63, acréscimo 288% (duzentos e oitenta e oito por cento) no item 71, acréscimo de 168% (cento e sessenta e oito por cento) no item 87, acréscimo de 261% (duzentos e sessenta e um por cento) no item 101, acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) no item 102, acréscimo de 77% (setenta e sete por cento) no item 107, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 130. ASSINATURA: 17/11/2021

MONTEIRO - PB, 17 de Novembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**FA49A882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
MONTEIRO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - EPP- CT Nº 49.4.36/2021 - Apostilamento 01 - acréscimo de 157% (cento e cinquenta e sete por cento) no item 5, acréscimo de 71% (setenta e um por cento) no item 55, acréscimo de 242% (duzentos e quarenta e dois por cento) no item 63, acréscimo 288% (duzentos e oitenta e oito por cento) no item 71, acréscimo de 168% (cento e sessenta e oito por cento) no item 87, acréscimo de 261% (duzentos e sessenta e um por cento) no item 101, acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) no item 102, acréscimo de 77% (setenta e sete por cento) no item 107, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 130.

MONTEIRO - PB, 17 de Novembro de 2021.

**JOSÉ VALDECY DA SILVA**

Superintendente da MONTRAN

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**24F5EB53

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 058/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

**Contratado:** Danielly Pamella Teixeira Barbosa

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, Equipe 02, unidade sediada no Posto de Saúde “Severina Farias Dantas” localizado no Bairro Limeira deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art 2º, I e II, ambos da Lei 1341, de 28 de maio de 2008.

**Valor:** R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 13.128,00 (treze mil, cento e vinte e oito reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da

CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência:** 16/11/2021 a 31/12/2021

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 16 de novembro de 2021.

**Signatários:** Olivânio Dantas Remígio e Danielly Pamella Teixeira Barbosa

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**444A5DB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 573/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de março de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de março de 1999**, a cada dia 02 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **02 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 707/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ARESMILDO FARIAS DE MACEDO**, matrícula nº 0000504, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022.

Picuí-PB, 18 de novembro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:**69243510

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 574/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de maio de 1997**, a cada dia 05 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, que se completou em 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 708/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LIDIANE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES BARROS**, matrícula nº 0000423, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Picuí-PB, 18 de novembro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:3595236A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: A locação de carros pipa para o abastecimento de água na zona rural do Município de Poço Dantas conforme Programa de Abastecimento d'água para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2021. DOTAÇÃO: CONVÊNIO ESTADUAL Nº 073/2021. VIGÊNCIA: até 15/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00105/2021 - 16.11.21 - DAVI PAULINO DINIZ - R\$ 54.000,00; CT Nº 00106/2021 - 16.11.21 - ANTONIO RODRIGUES CORREIA - R\$ 54.000,00.

**Publicado por:**

Abimael Alves Diniz  
Código Identificador:FA5D3C3E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA  
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 14/2021, comunica aos interessados que a empresa **JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS** desistiu do item 04. Fica CONVOCADA a empresa para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma: - **JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO ME**, item 04. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs dentro de 1 (um) dia para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital, conforme dispõe o item 4.6 do Termo de Referência do Edital.

Pombal-PB, 18 de novembro de 2021.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Thalita Livia Melo Barbosa  
Código Identificador:E57DE6B1

**GABINETE  
PORTARIA GP/PMP Nº 339/2021**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Emanuel Telmo de Sousa**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Transportes**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
Código Identificador:33ACABA8

**GABINETE  
PORTARIA GP/PMP Nº 340/2021**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e, em especial, os dispositivos legais contido na Lei Municipal nº 848/95 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** o processo de escolha dos conselheiros tutelares deste município, ocorrido em 06 de outubro de 2019, que culminou com a eleição dos novos membros titulares e suplentes do conselho tutelar, que atuarão neste município, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024;

**CONSIDERANDO** a ocorrência da renúncia de um dos membros titulares do Conselho Tutelar, formulada junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que emitiu Resolução nº 006, de 17 de novembro de 2021, declarando vago o cargo e solicitando a convocação da 3ª suplente, abaixo nominada, para ocupar a vaga existente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, a Sra. **CLAUDIA CRISTINA DA COSTA**, como Conselheira Tutelar, para ocupar a vaga decorrente da renúncia de membro titular, iniciando o exercício de suas funções no referido conselho a partir da presente data, até 09 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 848/1995 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**DC4865D6

**GABINETE  
EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 0353/2021  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.  
**CONTRATADA:** SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 35.042.630/0001-03  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 20 de outubro de 2021 a 19 de março de 2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II c/c § 1º, III da Lei 8.666/93.

Pombal 20 de outubro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**44D03BE6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de praça pública localizada na Rua Tomé Francisco da Silva no Município de Princesa Isabel–PB, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 26.261,71 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**FD400658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 149/2021 DA DISPENSA Nº  
049/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de praça pública localizada na Rua Tomé Francisco da Silva no Município de Princesa Isabel–PB, conforme planilhas.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00049/2021.  
**DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB  
**DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1017(CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS INSTALAÇÕES), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte..  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 26.261,71 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Princesa Isabel - PB, 13 de Agosto de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**D37598C5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, compreendendo serviços de manutenção em redes hidráulicas e de esgotos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município, nos termos da alínea “d” do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 39.600,00.

São Domingos - PB, 12 de Novembro de 2021

**ADEÍLZA SOARES FREIRES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador:**95D5127F

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
43/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, compreendendo serviços de manutenção em redes hidráulicas e de esgotos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município, nos termos da alínea “d” do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00043/2021.  
**DOTAÇÃO:** 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA.  
**VIGÊNCIA:** até 12/11/2022.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00172/2021 - 12.11.21 - GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 39.600,00.

**Publicado por:**  
Joabe de Sá Lourenço  
**Código Identificador:**51143A25

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 00381/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº



00061/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE – 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00381/2021 - 18.11.21 - ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES - R\$ 66.667,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**5B30A891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2021**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES - R\$ 16.410,00.

São Francisco - PB, 18 de Novembro de 2021

**GERÔNICO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**AF593CFC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021 - PA N 0110/2021**

Ratificação Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2021 - PA n 0110/2021

Objeto: registro de Preço para Futura e Eventual **Aquisição de equipamento e material permanente incluindo veículos automotores “0” km, destinado as unidades Básica de saúde do Município de São José da Lagoa Tapada/PB** por um Período de 12 Meses. Leia-se -corretamente reunião 30 de novembro de 2021 as 09:00 hs (horário de Brasília), no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Informações Gerais: Rege as Presentes Licitações acima descritas, A Lei Federal 10.024/19, o decreto municipal, a Lei nº. 8.666/93 e demais Legislações Aplicáveis. site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>, <http://www.tce.pb.gov.br>, Email. [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br),

O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José da Lagoa Tapada-PB, 17 de novembro DE 2021

**JOAO JUCELIO SILVA DO VALE**  
Presidente da CPL/PMSJ

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**3B8C9BBD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 019/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial em 19 de novembro de 2021 e termo final em 18 de maio de 2022; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Hédimo Jales Dantas Filho - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de novembro de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**B89FD0A5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00045/2021**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00045/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral de Ruas; DESIGNO os servidores João Batista Costa, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felipe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00045/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Novembro de 2021

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**14440B9E

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00045/2021. OBJETO: Serviços de levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral de Ruas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/11/2021.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**FFFEEDA4

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00045/2021**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00045/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2021, que objetiva: Serviços de levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral de Ruas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRAMARE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 11.821,42.

Sapé - PB, 09 de Novembro de 2021

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**C90EF820

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral de Ruas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20800.15.122.1002.2049 – Manter atividade da Sec de obras 3.3.90.36 serviço de pessoa física 3.3.90.39 serviço de pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00080/2021 - 09.11.21 - GRAMARE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 11.821,42.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**06351858

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de oito ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00112/2017 - Antunes Engenharia Eireli ME - 17º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 22.10.21

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**831E182D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

Torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, NOTIFICA a empresa JCB NETO CONSTRUÇOES EIRELI CNPJ: 42.924.945/0001-40, para que a empresa que apresentou a melhor proposta nesse certame, no valor de R\$ 830.124,48, sendo assim, **Foi facultado prazo de cinco dias corridos à licitante para demonstrar a exequibilidade da sua proposta.** licitação modalidade Tomada de

Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY (SETOR DE SERVIÇOS, REFEITÓRIO, RECREAÇÃO E SALAS DE AULA). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 18 de Novembro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**9F318304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 163/2021  
**SERVIDOR:** SANDRA NAILMA ALMEIDA NERY

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**D15B7661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**061/2021  
**SERVIDOR:**GRAZIELLY MARJORIE DE MEDEIROS MARTINS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 16 de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**E6128046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 129/2021  
**SERVIDOR:**MARIA NEUMANNE ALMEIDA NERY DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**2EEF3B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 165/2021  
**SERVIDOR:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**4BB2D4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**059/2021  
**SERVIDOR:**GILVANIRA MARIA GOMES LUCENA SAMPAIO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**5D237EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 094/2021  
**SERVIDOR:** LAURA VIRGÍNIA ALBUQUERQUE NÓBREGA LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**09B5A196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 105/2021  
**SERVIDOR:**MARGARIDA MARIA COUTO ARRUDA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de novembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**6C6B64BE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e adequação de estradas vicinais no Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse 1073973-19/2020 - Convênio 907757/2020. Data e Local, às 10:00 horas do dia 06/12/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 18 de novembro de 2021.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**72ED0010

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 0071/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO N.º 0071/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LETREIRO EM PVC REFERENTE AOS ITENS QUE FORAM DESERTO NO PREGÃO 0070/2021, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

Vencedores:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME com o valor de R\$ 7.950,00 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 13, 14;

- CS - CASA SOARES - DEUSDETE SOARES DA SILVA com o valor de R\$ 26.256,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 10;

- FLORICULTURA JARDIM FERTIL INEZ CALINY LIRA DA SILVA SAMPAIO com o valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 15;

- GUEDES DESIGNER com o valor de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 4, 5;  
Perfazendo o Valor Global de 90.306,00 (Noventa Mil e Trezentos e Seis Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 05/10/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO  
Prefeitura Municipal de Uiraúna  
PREGÃO 0071/2021**

**N.º. CONTRATO 00295/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Contratado: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LETREIRO EM PVC REFERENTE AOS ITENS QUE FORAM DESERTO NO PREGÃO 0070/2021, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 11 de Novembro de 2021.

Vigência: 11/11/2022

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO  
Prefeitura Municipal de Uiraúna  
PREGÃO 0071/2021**

**N.º. CONTRATO 00296/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Contratado: CS - CASA SOARES - DEUSDETE SOARES DA SILVA

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LETREIRO EM PVC REFERENTE AOS ITENS QUE FORAM DESERTO NO PREGÃO 0070/2021, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 26.256,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)

Data do Contrato: 11 de Novembro de 2021.

Vigência: 11/11/2022

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO  
Prefeitura Municipal de Uiraúna  
PREGÃO 0071/2021**

**N.º. CONTRATO 00297/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Contratado: GUEDES DESIGNER

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LETREIRO EM PVC REFERENTE AOS ITENS QUE FORAM DESERTO NO PREGÃO 0070/2021, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)

Data do Contrato: 11 de Novembro de 2021.

Vigência: 11/11/2022

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO  
Prefeitura Municipal de Uiraúna  
PREGÃO 0071/2021**

**N.º. CONTRATO 00298/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Contratado: FLORICULTURA JARDIM FERTIL INEZ CALINY LIRA DA SILVA SAMPAIO

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LETREIRO EM PVC REFERENTE AOS ITENS QUE FORAM DESERTO NO PREGÃO 0070/2021, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 11 de Novembro de 2021.

Vigência: 11/11/2022

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**4FD56788

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESENHA N.º 101/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Novembro e Dezembro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO
9454	ALDEMIR QUIRINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/12/2021 a 30/12/2021
80439	ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA	SERV. URBANOS	20/12/2021 a 18/01/2022
7158	ANA MARIA DA SILVA	SAÚDE	03/12/2021 a 01/01/2022

9655	ANDERSON JOSE GOMES DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO	01/12/2021 a 30/12/2021
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	SAÚDE	18/11/2021 a 17/12/2021
9672	EDILBERTO DE ARAÚJO BARBOSA	EDUCAÇÃO	01/12/2021 a 30/12/2021
0308	EDVÂNIA FIRMINO GONÇALVES	SAÚDE	01/12/2021 a 30/12/2021
7212	ELIANE MENDES NOBRE	SAÚDE	01/12/2021 a 30/12/2021
9318	ELICLEIDE PEREIRA LIMA	EDUCAÇÃO	01/12/2021 a 30/12/2021
7217	FLAVIANO GOMES DA SILVEIRA	SAÚDE	01/12/2021 a 30/12/2021
0906	FRANCISCO DE LIMA GUEDES	SAÚDE	02/12/2021 a 31/12/2022
0309	GILVANEIDE M <sup>o</sup> TAVARES MONTEIRO DA SILVA	SAÚDE	01/12/2021 a 30/12/2021
7134	GILVÂNIA FERREIRA DA SILVA	SAÚDE	01/12/2021 a 30/12/2021
80449	HÉLIDA VANESSA DE SOUZA LOURENÇO FRANCO	EDUCAÇÃO	01/12/2021 a 30/12/2021
0485	LIVÂNIA DA SILVA APOLINÁRIO	SAÚDE	01/12/2021 a 30/12/2021
80450	MAGNO FRANCO COSTA	EDUCAÇÃO	01/12/2021 a 30/12/2021
7156	MARIA ADRIANA MENDES CIRILO	SAÚDE	01/12/2021 a 30/12/2021
0290	MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS	SAÚDE	01/12/2021 a 30/12/2021
80441	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DE SOUZA	SERV. URBANOS	20/12/2021 a 18/01/2022
9447	MAURÍCIO VIEIRA DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	01/12/2021 a 30/12/2021
80318	RICARDO DA CUNHA LIMA	SAÚDE	01/12/2021 a 30/12/2021
9667	RODRIGO COELHO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	01/12/2021 a 30/12/2021

Alhandra, em 18 de Novembro de 2021.

**SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**E38FB8D9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Lei de Nº Criada em											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Demonstrativo Consolidado											
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.032.109,00	51.445.724,20	8.460.937,03	37.190.454,77	94,34	14.255.269,43	8.474.379,03	37.161.341,77	94,36	14.284.382,43	0,00
01 Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	281.873,23	1.517.064,18	3,85	162.935,82	281.873,23	1.513.564,18	3,84	166.435,82	0,00
031 Ação Legislativa	1.680.000,00	1.680.000,00	281.873,23	1.517.064,18	3,85	162.935,82	281.873,23	1.513.564,18	3,84	166.435,82	0,00
04 Administração	6.220.290,00	7.612.761,20	1.485.005,22	6.735.084,76	17,09	877.676,44	1.499.005,22	6.710.584,76	17,04	902.176,44	0,00
123 Administração Financeira	1.051.868,00	1.644.687,00	309.620,86	1.464.941,93	3,72	179.745,07	309.620,86	1.464.941,93	3,72	179.745,07	0,00
122 Administração Geral	5.168.422,00	5.968.074,20	1.175.384,36	5.270.142,83	13,37	697.931,37	1.189.384,36	5.245.642,83	13,32	722.431,37	0,00
08 Assistencial Social	2.034.509,00	2.590.693,00	401.804,92	1.939.003,96	4,91	651.689,04	401.804,92	1.939.003,96	4,93	651.689,04	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	318.966,00	511.399,00	37.178,02	427.680,36	1,08	83.718,64	37.178,02	427.680,36	1,09	83.718,64	0,00
244 Assistência Comunitária	1.715.543,00	2.079.294,00	364.626,90	1.511.323,60	3,83	567.970,40	364.626,90	1.511.323,60	3,84	567.970,40	0,00
09 Previdência Social	2.813.740,00	3.442.740,00	541.233,52	2.646.866,95	6,71	795.873,05	541.233,52	2.646.866,95	6,72	795.873,05	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	2.813.740,00	3.442.740,00	541.233,52	2.646.866,95	6,71	795.873,05	541.233,52	2.646.866,95	6,72	795.873,05	0,00
10 Saúde	14.532.281,00	14.245.948,00	2.423.730,07	10.383.086,45	26,34	3.862.861,55	2.423.172,07	10.381.973,45	26,36	3.863.974,55	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.299.648,00	2.684.605,00	526.343,84	2.233.269,24	5,67	451.335,76	525.230,84	2.232.156,24	5,67	452.448,76	0,00
301 Atenção Básica	11.771.356,00	10.842.223,00	1.793.095,75	7.513.487,11	19,06	3.328.735,89	1.793.650,75	7.513.487,11	19,08	3.328.735,89	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	441.277,00	699.120,00	103.127,64	631.831,03	1,60	67.288,97	103.127,64	631.831,03	1,60	67.288,97	0,00
304 Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.162,84	4.499,07	0,01	15.500,93	1.162,84	4.499,07	0,01	15.500,93	0,00
12 Educação	17.333.330,00	14.522.390,01	2.596.437,09	11.035.934,17	28,00	3.486.455,84	2.596.437,09	11.035.934,17	28,02	3.486.455,84	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	68.900,00	105.154,00	29.776,80	105.152,73	0,27	1,27	29.776,80	105.152,73	0,27	1,27	0,00
365 Educação Infantil	1.041.071,00	1.224.481,00	239.368,69	572.607,70	1,45	651.873,30	239.368,69	572.607,70	1,45	651.873,30	0,00
361 Ensino Fundamental	16.223.359,00	13.192.755,01	2.327.291,60	10.358.173,74	26,28	2.834.581,27	2.327.291,60	10.358.173,74	26,30	2.834.581,27	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
13 Cultura	506.766,00	107.787,00	1.500,00	51.090,37	0,13	56.696,63	1.500,00	51.090,37	0,13	56.696,63	0,00
392 Difusão Cultural	506.766,00	107.787,00	1.500,00	51.090,37	0,13	56.696,63	1.500,00	51.090,37	0,13	56.696,63	0,00
15 Urbanismo	1.071.000,00	1.073.345,00	127.091,98	154.447,07	0,39	918.897,93	127.091,98	154.447,07	0,39	918.897,93	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	901.000,00	125.843,66	131.843,66	0,33	771.501,34	125.843,66	131.843,66	0,33	771.501,34	0,00	
452 Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	1.248,32	22.603,41	0,06	147.396,59	1.248,32	22.603,41	0,06	147.396,59	0,00
17 Saneamento	2.629.000,00	2.629.000,00	0,00	0,00	0,00	2.629.000,00	0,00	0,00	0,00	2.629.000,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.629.000,00	2.629.000,00	0,00	0,00	0,00	2.629.000,00	0,00	0,00	0,00	2.629.000,00	0,00
18 Gestão Ambiental	121.733,00	245.230,00	67.082,70	244.227,20	0,62	1.002,80	67.082,70	244.227,20	0,62	1.002,80	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	121.733,00	245.230,00	67.082,70	244.227,20	0,62	1.002,80	67.082,70	244.227,20	0,62	1.002,80	0,00
19 Ciência e Tecnologia	76.811,00	142.419,00	28.359,64	141.291,50	0,36	1.127,50	28.359,64	141.291,50	0,36	1.127,50	0,00
573 Difusão do Conhecimento	76.811,00	142.419,00	28.359,64	141.291,50	0,36	1.127,50	28.359,64	141.291,50	0,36	1.127,50	0,00

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
Científico e T											
20 Agricultura	618.433,00	785.966,00	153.777,58	635.017,76	1,61	150.948,24	153.777,58	635.017,76	1,61	150.948,24	0,00
606 Extensão Rural	618.433,00	785.966,00	153.777,58	635.017,76	1,61	150.948,24	153.777,58	635.017,76	1,61	150.948,24	0,00
26 Transporte	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
27 Desporto e Lazer	290.766,00	305.453,99	31.400,00	172.464,89	0,44	132.989,10	31.400,00	172.464,89	0,44	132.989,10	0,00
812 Desporto Comunitário	290.766,00	305.453,99	31.400,00	172.464,89	0,44	132.989,10	31.400,00	172.464,89	0,44	132.989,10	0,00
28 Encargos Especiais	942.450,00	1.900.991,00	321.641,08	1.534.875,51	3,89	366.115,49	321.641,08	1.534.875,51	3,90	366.115,49	0,00
846 Outros Encargos Especiais	942.450,00	1.900.991,00	321.641,08	1.534.875,51	3,89	366.115,49	321.641,08	1.534.875,51	3,90	366.115,49	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.382.139,00</b>	<b>54.045.139,00</b>	<b>8.921.767,92</b>	<b>39.417.964,59</b>	<b>99,99</b>	<b>15.672.601,41</b>	<b>8.935.209,92</b>	<b>39.388.851,59</b>	<b>0,01</b>	<b>15.701.714,41</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa:  
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 1.708.427,00, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% d/total d		

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador CRC PB 3091

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

Publicado por:  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:54ADF06C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>Demonstrativo Consolidado</b>	<b>JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO</b>
<b>RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita
	PREVISÃO INICIAL
	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS Até o
	RECEITAS REALIZADAS Até o
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.412.134,00
Receita de Contribuições dos Segurados	698.680,00
Ativo	698.680,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	352.330,00
Ativo	352.330,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Receita Patrimonial	361.124,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	361.124,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)</b>	1.412.134,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	43.052,26	10.964,80	43.052,26	10.964,80
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	43.052,26	10.964,80	43.052,26	10.964,80

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.052,26</b>	<b>10.964,80</b>	<b>43.052,26</b>	<b>10.964,80</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)</b>	<b>1.412.134,00</b>	<b>1.726.252,30</b>	<b>1.240.928,60</b>	<b>(10.964,80)</b>	<b>1.240.928,60</b>	<b>(10.964,80)</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.025.949,03	5.210.061,89
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.110.033,00	3.297.927,77	2.160.399,59	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.227.082,00	1.227.082,00	893.076,95	0,00
Ativo	1.227.082,00	1.227.082,00	893.076,95	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.444.700,00	1.717.982,94	1.314.497,19	0,00
Ativo	1.444.700,00	1.717.982,94	1.314.497,19	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	438.251,00	352.862,83	(47.174,55)	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	438.251,00	352.862,83	(47.174,55)	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)</b>	<b>3.110.033,00</b>	<b>3.297.927,77</b>	<b>2.160.399,59</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	2.603.814,69	988.612,83	2.603.814,69	988.612,83
Aposentadorias	0,00	0,00	2.366.511,56	902.384,03	2.366.511,56	902.384,03
Pensões	0,00	0,00	237.303,13	86.228,80	237.303,13	86.228,80
Outras Despesas Previdenciárias	2.771.612,00	3.373.612,00	0,00	1.499.546,25	0,00	1.499.546,25
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.771.612,00	3.373.612,00	0,00	1.499.546,25	0,00	1.499.546,25
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>2.771.612,00</b>	<b>3.373.612,00</b>	<b>2.603.814,69</b>	<b>2.488.159,08</b>	<b>2.603.814,69</b>	<b>2.488.159,08</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)</b>	<b>338.421,00</b>	<b>(75.684,23)</b>	<b>(443.415,10)</b>	<b>(2.488.159,08)</b>	<b>(443.415,10)</b>	<b>(2.488.159,08)</b>

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
DESPESAS CORRENTES (XIII)	488.975,00	522.975,00	308.760,15	300.737,49	308.760,15	300.737,49
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	203.100,00	203.100,00	133.400,36	130.334,46	133.400,36	130.334,46
Demais Despesas Correntes Da Administracao RPPS	285.875,00	319.875,00	175.359,79	170.403,03	175.359,79	170.403,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>534.000,00</b>	<b>308.760,15</b>	<b>300.737,49</b>	<b>308.760,15</b>	<b>300.737,49</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>(34.000,00)</b>	<b>(308.760,15)</b>	<b>(300.737,49)</b>	<b>(308.760,15)</b>	<b>(300.737,49)</b>

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:DB540034

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado JANEIROA	OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /
RECEITAS CORRENTES (I)	56.593.571,00	52.441.843,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.474.112,63	1.243.932,84
IPTU	116.618,10	116.618,10
ISS	564.598,00	427.536,82
ITBI	67.459,88	67.459,88
IRRF	564.765,00	524.016,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.671,65	108.301,15
Contribuições	1.872.762,00	1.424.327,74
Receita Patrimonial	795.368,79	87.423,75
Aplicações Financeiras (II)	795.137,79	87.423,75
Outras Receitas Patrimoniais	231,00	0,00
Transferências Correntes	52.232.533,38	49.668.183,03
Cota-Parte do FPM	16.656.821,88	15.284.867,39
Cota-Parte do ICMS	2.624.662,17	2.624.662,17
Cota-Parte do IPVA	243.649,25	287.376,25
Cota-Parte do ITR	2.291,27	2.291,27
Transferências da LC 87/1996	2.513,00	2.896,70
Transferências da LC nº 61/1989	1.697,23	1.923,23
Transferências do FUNDEB	15.043.329,45	15.043.329,45
Outras Transferências Correntes	17.657.569,13	16.420.836,57
Demais Receitas Correntes	218.794,20	17.976,17
Receitas Correntes Restantes	218.794,20	17.976,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	55.798.433,21	52.354.419,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.000.000,00	178.285,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.000.000,00	178.285,71
Convênios	5.600.000,00	178.285,71
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.000.000,00	178.285,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	62.798.433,21	52.532.705,49

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.148.293,20	35.473.462,34	35.444.349,34	35.001.583,91	86.872,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.051.574,76	24.188.067,63	24.188.067,63	24.072.237,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.096.718,44	11.285.394,71	11.256.281,71	10.929.346,31	86.872,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	42.148.293,20	35.473.462,34	35.444.349,34	35.001.583,91	86.872,57	0,00	0,00



DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.947.431,00	1.716.992,43	1.716.992,43	1.705.744,43	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.992.304,00	765.866,64	765.866,64	754.618,64	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	945.127,00	945.125,79	945.125,79	945.125,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.002.304,00	771.866,64	771.866,64	760.618,64	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.395.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	51.546.024,20	36.245.328,98	36.216.215,98	35.762.202,55	86.872,57	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	VALOR INCORRIDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
Juros Nominais	(235.636,00)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	Até o Bimestre / 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	VALOR INCORRIDO
	87.423,75
	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	VALOR INCORRIDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	17.207.057,05
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	Até o Bimestre / 2021
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	VALOR INCORRIDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	(44.888,00)
DEDUÇÕES (XXIX)	Saldo
Disponibilidade de Caixa	Em 31/12/2020 (a)
Disponibilidade de Caixa Bruta	Até o Bimestre / 2021
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.634.838,40
Demais Haveres Financeiros	17.122.353,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	1.997.940,37
	17.779.936,48
	2.095.550,26
	17.790.673,80
	97.609,89
	10.737,32
	0,00
	0,00
	16.636.898,03
	(657.582,77)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	Até o Bimestre / 2021
Ajuste Metodológico	17.294.480,80
VARIÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	Até o Bimestre / 2021
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	VALOR INCORRIDO
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	86.872,57
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	17.207.608,23

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre / 2021
Informações Adicionais	17.120.184,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho	1.045.427,00
<b>Nota Explicativa:</b>	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA	
* Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 8.726.190,02e Até o período de Referência 8.568.954,42	
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:	
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa   EXERCÍCIO ANTERIOR  Até o período de Referência	
Modalidade da Despesa - 91   480.570,22   480.570,22	
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.	

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador CRC PB 3091

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:DB4E5C2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD**

Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
Poder Executivo			PC PRESIDENTE JOAO PESSOA				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
<b>Demonstrativo Consolidado</b>			<b>JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO</b>				
<b>RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						RECEITA RESULTANTE DE	
						Previsão Atualizada	
						Receita Realizada Até o Bim./2021	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>						1.313.440,98	1.135.631,69
1.1- Receita Resultante do IPTU						116.618,10	116.618,10
1.2- Receita Resultante do ITBI						67.459,88	67.459,88
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS						564.598,00	427.536,82
1.4- Receita Resultante do IRRF						564.765,00	524.016,89
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>						24.116.543,90	22.461.554,65
2.1- Cota-Parte FPM						20.543.552,88	18.888.563,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						19.433.654,00	17.973.001,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e						1.109.898,88	915.561,88
2.2- Cota-Parte ICMS						3.280.827,51	3.280.827,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação						1.923,23	1.923,23
2.4- Cota-Parte ITR						2.864,03	2.864,03
2.5- Cota-Parte IPVA						287.376,25	287.376,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro						0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)						25.429.984,88	23.597.186,34
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))						4.601.329,00	4.309.198,55
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)						1.756.167,22	1.590.098,03
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./ 2021
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>						15.092.299,95	15.092.299,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						12.456.305,48	12.456.305,48
6.1.1 - Principal						12.407.334,98	12.407.334,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						48.970,50	48.970,50
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF						1.812.416,49	1.812.416,49
6.2.1 - Principal						1.812.416,49	1.812.416,49
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT						823.577,98	823.577,98
6.3.1 - Principal						823.577,98	823.577,98
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)						7.806.005,98	8.098.136,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)							Informações VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT							0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)							15.092.299,95
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS FUNDEB</b>							
Dotação Atualizada							
Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)							
Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)							
Pagas Até o Bim./ 2021 (f)							
Inscritas em Restos a Pagar							
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>							
9.583.239,00							
7.998.667,85							
7.998.667,85							
7.896.538,03							
0,00							
10.1 - Educação Infantil							
941.310,00							
572.607,70							
572.607,70							
572.607,70							
0,00							
10.2 - Ensino Fundamental							
8.641.929,00							
7.426.060,15							
7.323.930,33							
0,00							
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>							
3.120.405,01							
2.841.669,80							
2.841.669,80							
2.790.649,26							
0,00							
11.1 - Educação Infantil							
101.000,00							
0,00							
0,00							
0,00							
11.2 - Ensino Fundamental							
3.019.405,01							
2.841.669,80							
2.841.669,80							
2.790.649,26							
0,00							
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>							
12.703.644,01							
10.840.337,65							
10.840.337,65							
10.687.187,29							
0,00							
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada							
105.154,00							
105.152,73							
105.152,73							
105.152,73							
0,00							

  

<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)					
Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)					
Pagas Até o Bim./ 2021 (f)					
Incr. em Restos a Pagar não Proces.					
Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de					
<b>13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica</b>					
8.103.820,58					
8.103.820,58					
8.001.690,76					
0,00					
0,00					
<b>14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos</b>					
10.590.192,31					
10.590.192,31					
10.437.041,95					
0,00					
0,00					
<b>15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF</b>					
0,00					
0,00					
0,00					
<b>16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT</b>					
355.298,07					
355.298,07					
355.298,07					
0,00					
0,00					
<b>17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil</b>					
355.298,07					
355.298,07					
355.298,07					
0,00					
0,00					
<b>18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital</b>					
0,00					
0,00					
0,00					
0,00					
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>					
Informações Complementares					
Valor Exigido (i)					
Valor Aplicado (j)					
Valor Considerado após Deduções (k)					
% Aplicado (l)					
<b>19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>					
10.564.609,96					
8.103.820,58					
8.103.820,58					
53,70					
<b>20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil</b>					
411.788,99					
355.298,07					
355.298,07					
43,14					
<b>21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital</b>					
123.536,70					
0,00					
0,00					
0,00					
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>					
Informações Complementares					
Valor Máximo Permissivo (m)					
Valor não aplicado (n)					
Valor não aplicado após ajuste (o)					
% Não Aplicado (p)					
<b>22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício</b>					
1.509.230,00					
4.146.809,57					
4.146.809,57					
27,48					
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>					
Informações Complementares					
Superávit Permitido no					
Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)					
Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.					
Aplic. até o 1º Quad. - Lim.					
Aplicado após o 1º Quad. (u)					
Não Aplicado (v)					
<b>23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>					
0,00					
0,00					
0,00					
0,00					
0,00					
0,00					
<b>23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>					
0,00					
0,00					
0,00					
0,00					
0,00					

23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE-Recitas de Impostos-Exceto FUNDEB(Por Area de				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	980.501,80	699.775,96	699.775,96	699.117,30	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	981.672,80	699.775,96	699.775,96	699.117,30	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)					11.289.968,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					8.098.136,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.191.831,84
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados				
	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.899.296,58	3.191.831,84	13,53		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Valores Informados				
	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.293,72	0,00	1.226,57	0,00	67,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.226,57	0,00	1.226,57	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	67,15	0,00	0,00	0,00	67,15
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VA AF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS PARA				
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)		
35.1 - Salário-Educação	1.088.125,00		697.752,87		
35.2 - PDDE	413.682,31		273.183,09		
35.3 - PNAE	8.890,00		604,17		
35.4 - PNATE	523.282,00		283.884,59		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	140.139,69		139.656,68		
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	2.131,00		424,34		
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00		0,00		
35.5.3 - PBA	0,00		0,00		
35.5.4 - PEJA	0,00		0,00		
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	2.131,00		424,34		
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.245,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.069.064,98		8.069.064,98		
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	9.160.434,98		8.766.817,85		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.211.053,00	412.695,39	412.695,39	408.143,39	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.392.053,00	412.695,39	412.695,39	408.143,39	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	FUNDEB (ae)				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.077.369,81	11.952.809,00	11.952.809,00	11.794.447,98	0,00
47.1 - Despesas Correntes	16.910.079,00	11.730.347,05	11.730.347,05	11.571.986,03	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.834.616,00	10.828.214,80	10.828.214,80	10.689.352,31	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.075.463,00	902.132,25	902.132,25	882.633,72	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.671.281,00	327.614,68	327.614,68	327.614,68	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	1.671.281,00	327.614,68	327.614,68	327.614,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores				
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	FUNDEB (ae)				Salário Educação (af)
	0,00				0,00
48.1 - Caixa	0,00				0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00				0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00				0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00				0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00				0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00				0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00				0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho					
Nota Explicativa:					

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador CRC PB 3091

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

Publicado por:  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:CF734A24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado		JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receita Orçamentária	
		RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesa Orçamentária	
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO 2020 (i)	FINANCEIRO A APLICAR	
		2021 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador CRC PB 3091

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

Publicado por:  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:13747A80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE			
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Receitas Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	611.203,00	748.675,98	Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.894,00	116.618,10	116.618,10 100,00%
IPTU	23.894,00	116.618,10	116.618,10 100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.711,00	67.459,88	67.459,88 100,00%
ITBI	22.711,00	67.459,88	67.459,88 100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	564.598,00	564.598,00	427.536,82 75,72%
ISS	564.598,00	564.598,00	427.536,82 75,72%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00 0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.192.731,00	18.421.735,92	21.548.889,47 116,98%
Cota-Parte FPM	15.546.923,00	15.546.923,00	17.973.001,75 115,60%
Cota-Parte ITR	1.985,00	2.291,27	2.864,03 125,00%
Cota-Parte IPVA	174.910,00	243.649,25	287.376,25 117,95%
Cota-Parte ICMS	2.465.495,00	2.624.662,17	3.280.827,51 125,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	905,00	1.697,23	1.923,23 113,32%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.513,00	2.513,00	2.896,70 115,27%
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	2.513,00	2.513,00	2.896,70 115,27%
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.803.934,00	19.170.411,90	22.160.504,27 115,60%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								Insc. em RP não Processados (g)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.299.902,00	5.553.617,76	4.489.568,62	80,84%	4.489.568,62	80,84%	4.403.426,85	79,29%	0,00
Despesas Correntes	5.283.902,00	5.300.416,76	4.339.371,81	81,87%	4.339.371,81	81,87%	4.264.478,04	80,46%	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	253.201,00	150.196,81	59,32%	150.196,81	59,32%	138.948,81	54,88%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	784.648,00	916.717,00	781.455,67	85,25%	781.455,67	85,25%	746.580,24	81,44%	0,00
Despesas Correntes	783.648,00	915.717,00	781.255,67	85,32%	781.255,67	85,32%	746.380,24	81,51%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	200,00	20,00%	200,00	20,00%	200,00	20,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	7.000,00	604,23	8,63%	604,23	8,63%	604,23	8,63%	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	604,23	8,63%	604,23	8,63%	604,23	8,63%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.738.000,00	1.627.458,00	22.110,00	1,36%	22.110,00	1,36%	22.110,00	1,36%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.738.000,00	1.627.458,00	22.110,00	1,36%	22.110,00	1,36%	22.110,00	1,36%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.849.550,00	8.124.792,76	5.293.738,52	65,16%	5.293.738,52	65,16%	5.172.721,32	63,67%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.293.738,52	5.293.738,52	5.172.721,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.293.738,52	5.293.738,52	5.172.721,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.324.075,64	3.324.075,64	3.324.075,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.324.075,64	3.324.075,64	3.324.075,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.969.662,88	1.969.662,88	1.848.645,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,89	23,89	23,34

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2021			Saldo Final (não aplic.) (i) = (h - (i ou j))
		Custeadas Empenhadas (i)	Custeadas Liquidadas (j)	Custeadas Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar												
Exercício do Empenho	Vlr. Min. para Aplicação em ASPS no Exercício ASPS (m)	Vlr. Aplic. em (n)	Vlr. Além Limite (o)	Aplic. do Min. (p)	Total em RP no exerc. (p)	Insc. no RPNP Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Insc. considerado no Limite (r)	Valor Inscrito em RP Total de RP Pagos (s)	Total de RP da Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)	
												Empenhos de 2020 (regra nova)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2021		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
			Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.599.600,00	8.013.985,04	7.004.727,15 87,41%

Proveniente da União	7.417.094,00	7.831.479,04	6.862.558,35	87,63%
Proveniente dos Estados	182.506,00	182.506,00	142.168,80	77,90%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.112.680,75	7.394.573,37	5.918.705,45	80,04%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.712.280,75	15.408.558,41	12.923.432,60	83,87%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo									
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP Processados (g)	não
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.673.454,00	5.725.341,24	3.440.684,44	60,10%	3.440.684,44	60,10%	3.373.140,81	58,92%	0,00	
Despesas de Capital	1.711.000,00	1.600.458,00	5.210,00	0,33%	5.210,00	0,33%	5.210,00	0,33%	0,00	
Despesas Correntes	4.962.454,00	4.124.883,24	3.435.474,44	83,29%	3.435.474,44	83,29%	3.367.930,81	81,65%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.515.000,00	1.767.888,00	1.451.813,57	82,12%	1.450.700,57	82,06%	1.436.142,99	81,23%	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	1.510.000,00	1.762.888,00	1.451.813,57	82,35%	1.450.700,57	82,29%	1.436.142,99	81,47%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.000,00	3.894,84	29,96%	3.894,84	29,96%	3.894,84	29,96%	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	3.894,84	32,46%	3.894,84	32,46%	3.894,84	32,46%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	413.277,00	671.120,00	631.831,03	94,15%	631.831,03	94,15%	616.699,03	91,89%	0,00	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	16.900,00	80,48%	16.900,00	80,48%	16.900,00	80,48%	0,00	
Despesas Correntes	392.277,00	650.120,00	614.931,03	94,59%	614.931,03	94,59%	599.799,03	92,26%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII +	8.614.731,00	8.177.349,24	5.528.223,88	67,60%	5.527.110,88	67,59%	5.429.877,67	66,40%	0,00	

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas									
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP Processados (g)	não
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.973.356,00	11.278.959,00	7.930.253,06	70,31%	7.930.253,06	70,31%	7.776.567,66	68,95%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.299.648,00	2.684.605,00	2.233.269,24	83,19%	2.232.156,24	83,15%	2.182.723,23	81,31%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	4.499,07	22,50%	4.499,07	22,50%	4.499,07	22,50%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	433.277,00	691.120,00	631.831,03	91,42%	631.831,03	91,42%	616.699,03	89,23%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.738.000,00	1.627.458,00	22.110,00	1,36%	22.110,00	1,36%	22.110,00	1,36%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.464.281,00	16.302.142,00	10.821.962,40	66,38%	10.820.849,40	66,38%	10.602.598,99	65,04%	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.464.281,00	16.302.142,00	10.821.962,40	66,38%	10.820.849,40	66,38%	10.602.598,99	65,04%	0,00	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Nota Explicativa:

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador CRC PB 3091

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**C7AAA74E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>	<b>JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO</b>
<b>Demonstrativo Consolidado</b>	
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.090.566,00
Previsão Atualizada	66.676.966,38
Receitas Realizadas	54.747.038,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.090.566,00
Créditos Adicionais	9.004.174,67

Dotação Atualizada	55.090.566,00
Despesas Empenhadas	39.417.964,59
Despesas Liquidadas	39.388.851,59
Despesas Pagas	38.765.695,83
Superávit Orçamentário	15.358.187,28
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.417.964,59
Despesas Liquidadas	39.388.851,59

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.937.242,82
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	60.937.242,82
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	60.937.242,82
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.283.980,86
Despesas Previdenciárias Empenhada	43.052,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	43.052,26
Resultado Previdenciário	1.240.928,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.160.399,59
Despesas Previdenciárias Empenhada	2.603.814,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.603.814,69
Resultado Previdenciário	(443.415,10)

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(44.888,00)	17.207.057,05		
Resultado Primário - Acima da Linha	(235.636,00)	16.683.630,37	(45.413,57)	
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Inscrição	CANCELAMENTO Até o Bimestre	PAGAMENTO Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	578.180,11		86.872,57	491.307,54
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	578.180,11		86.872,57	491.307,54

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.191.831,84	25,00	13,53	
Mínimo Anual de \$(FUNDEB.PERC)% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	10.564.609,96	70,00	53,70	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	123.536,70	50,00		
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	123.536,70	15,00		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	2.284.351,33	7.286.363,67		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.293.738,52	15,00	23,89	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
Nota Explicativa:				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho				

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador CRC PB 3091

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

Publicado por:  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:4B443026

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em						
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87								
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Demonstrativo Consolidado								
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)								
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.740.536,00	63.593.571,00	9.805.361,20	110,57	52.620.129,24	640,26	10.973.441,76	
RECEITAS CORRENTES	45.740.536,00	56.593.571,00	9.805.361,20	110,57	52.441.843,53	637,48	4.151.727,47	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.319.359,00	1.474.112,63	249.463,47	35,96	1.243.932,84	249,91	230.179,79	
Impostos	1.175.968,00	1.313.440,98	222.180,62	16,92	1.135.631,69	86,46	177.809,29	
Taxas	143.278,00	143.278,00	27.282,85	19,04	90.907,50	63,45	52.370,50	
Contribuição de Melhoria	113,00	17.393,65	0,00	0,00	17.393,65	100,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.872.762,00	1.872.762,00	271.487,07	14,50	1.424.327,74	76,05	448.434,26	
Contribuições Sociais	1.872.762,00	1.872.762,00	271.487,07	14,50	1.424.327,74	76,05	448.434,26	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	978.317,00	795.368,79	18.468,15	2,32	87.423,75	10,99	707.945,04	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	231,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	
Valores Mobiliários	978.086,00	795.137,79	18.468,15	2,32	87.423,75	10,99	707.714,04	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	ou Licença 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.355.060,00	52.232.533,38	9.264.262,51	57,02	49.668.183,03	292,26	2.564.350,35	
Transferências da União e de suas Entidades	26.180.038,00	36.732.620,75	6.217.003,93	16,93	34.194.008,60	93,09	2.538.612,15	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.863.879,00	3.092.577,65	640.120,18	20,70	3.066.839,45	99,17	25.738,20	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.311.143,00	12.407.334,98	2.407.138,40	19,40	12.407.334,98	100,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.038,00	218.794,20	1.680,00	0,77	17.976,17	8,26	200.818,03	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	213.907,00	217.663,20	1.680,00	0,77	17.976,17	8,26	199.687,03	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.131,00	1.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,00	
RECEITAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	178.285,71	2,79	6.821.714,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	178.285,71	2,79	6.821.714,29	
Transferências da União e de suas Entidades	6.400.000,00	6.400.000,00	0,00	0,00	178.285,71	2,79	6.221.714,29	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.030,00	3.083.395,38	531.171,71	17,23	2.126.909,63	68,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.090.566,00	66.676.966,38	10.336.532,91	15,50	54.747.038,87	82,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.090.566,00	66.676.966,38	10.336.532,91	15,50	54.747.038,87	82,11
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	55.090.566,00	66.676.966,38	10.336.532,91	15,50	54.747.038,87	82,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO = (g) (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO = (i) (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÁ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.740.536,00	52.491.151,20	8.460.937,03	37.190.454,77	0,00	8.474.379,03	37.161.341,77	0,00	36.707.328,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.495.144,00	42.148.293,20	7.614.526,99	35.473.462,34	0,00	7.627.968,99	35.444.349,34	0,00	35.001.583,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.553.611,00	28.051.574,76	5.081.500,71	24.188.067,63	0,00	5.081.500,71	24.188.067,63	0,00	24.072.237,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.941.533,00	14.096.718,44	2.533.026,28	11.285.394,71	0,00	2.546.468,28	11.256.281,71	0,00	10.929.346,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.186.965,00	8.947.431,00	846.410,04	1.716.992,43	0,00	846.410,04	1.716.992,43	0,00	1.705.744,43	0,00
INVESTIMENTOS	7.834.515,00	7.992.304,00	586.887,66	765.866,64	0,00	586.887,66	765.866,64	0,00	754.618,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	342.450,00	945.127,00	259.522,38	945.125,79	0,00	259.522,38	945.125,79	0,00	945.125,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.058.427,00	1.395.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.350.030,00	2.599.414,80	460.830,89	2.227.509,82	0,00	460.830,89	2.227.509,82	0,00	2.058.367,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.090.566,00	55.090.566,00	8.921.767,92	39.417.964,59	0,00	8.935.209,92	39.388.851,59	0,00	38.765.695,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.090.566,00	55.090.566,00	8.921.767,92	39.417.964,59	0,00	8.935.209,92	39.388.851,59	0,00	38.765.695,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.090.566,00	55.090.566,00	8.921.767,92	39.417.964,59	0,00	8.935.209,92	39.388.851,59	0,00	38.765.695,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	15.329.074,28	0,00	0,00	15.358.187,28	0,00	15.981.343,04	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.090.566,00	55.090.566,00	8.921.767,92	54.747.038,87	0,00	8.935.209,92	54.747.038,87	0,00	54.747.038,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.030,00	3.083.395,38	531.171,71	17,23	2.126.909,63	68,98	956.485,75
RECEITAS CORRENTES	2.350.030,00	3.083.395,38	531.171,71	17,23	2.126.909,63	68,98	956.485,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.350.030,00	3.083.395,38	531.171,71	17,23	2.126.909,63	68,98	956.485,75
Contribuições Sociais	2.350.030,00	3.083.395,38	531.171,71	17,23	2.126.909,63	68,98	956.485,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÂ
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.350.030,00	2.599.414,80	460.830,89	2.227.509,82	0,00	460.830,89	2.227.509,82	0,00	2.058.367,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.950.030,00	1.976.130,80	338.231,26	1.660.150,92	0,00	338.231,26	1.660.150,92	0,00	1.491.008,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.950.030,00	1.976.130,80	338.231,26	1.660.150,92	0,00	338.231,26	1.660.150,92	0,00	1.491.008,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	623.284,00	122.599,63	567.358,90	0,00	122.599,63	567.358,90	0,00	567.358,90	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	623.284,00	122.599,63	567.358,90	0,00	122.599,63	567.358,90	0,00	567.358,90	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador CRC PB 3091

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sérgio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**E55E0811

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Lei de Nº Criada em														
Poder Executivo						PC PRESIDENTE JOAO PESSOA								
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
Demonstrativo Consolidado						ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de dez. de 2020				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de dez. de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.737,32		88.872,57	86.872,57	0,00	10.737,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.737,32	
PODER EXECUTIVO	8.737,32		88.872,57	86.872,57	0,00	10.737,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.737,32	
Secretaria Municipal de Financas	0,00		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Secretaria Municipal de Educacao	8.737,32		1.226,57	1.226,57	0,00	8.737,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.737,32	
Fundo Municipal de Saude	0,00		82.108,50	82.108,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00		3.537,50	3.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de dez. de 2020				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de dez. de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		480.570,22	0,00	0,00	480.570,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.570,22	
PODER EXECUTIVO	0,00		480.570,22	0,00	0,00	480.570,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.570,22	
Secretaria Municipal de Financas	0,00		183.529,70	0,00	0,00	183.529,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.529,70	
Secretaria Municipal de Educacao	0,00		67,15	0,00	0,00	67,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,15	
Fundo Municipal de Saude	0,00		296.973,37	0,00	0,00	296.973,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.973,37	
TOTAL (III) = (I + II)	8.737,32		569.442,79	86.872,57	0,00	491.307,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.307,54	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho														

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador CRC PB 3091

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROTOCOLO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS**

PROTOCOLO DE RETOMADA GRADUAL das atividades escolares presenciais  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
MONTE HOREBE/PB

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA FERREIRA DE MORAIS**  
Vice-Prefeita Municipal

**NAJLA ARNOUD DE SOUSA**  
Secretária Municipal De Educação

**MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA**  
Secretária Municipal De Saúde

**DANIEL DIAS DE ALMEIDA**

**MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA**  
Coordenadores Gerais Da Educação

Equipe De Elaboração

**DANIEL DIAS DE ALMEIDA**

**MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA**

**NAJLA ARNOUD DE SOUSA**  
Secretaria Municipal De Educação

**MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA**

**MARILDA FERREIRA DA SILVA**  
Secretaria Municipal De Saúde

**CAROLINA MARIA DE SOUSA**

**DJANE MARIA DE SOUSA DIAS**

**FRANCISCA SÁ ALEXANDRE ALVES**

**HIELIA FERREIRA SARAIVA**

**IVACARLA DIAS NASCIMENTO**

**NATALIA MELO FERREIRA**  
Gestores Escolares

**ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE FREIRE**

**EDNA EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA BANDEIRA**

**FRANCISCO AIRTON ALVES DE SOUSA**

**MARIA DE FÁTIMA FIRMINO DELFINO**

**MARIA JANDISLENE DE SOUSA**

**MARIA VILANI PEREIRA**

**NORMANDA MARIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTI**

**ROSÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA**  
Coordenadores Pedagógicos

**CRISTIANO BRAZ GOMES****ELVIS LIMA CAVALCANTE**

Técnico Da Secretaria Municipal De Educação

**Educação gera conhecimento, conhecimento gera sabedoria, e, só um povo sábio pode mudar seu destino.**

Samuel Lima

**Educação gera conhecimento, conhecimento gera sabedoria, e, só um povo sábio pode mudar seu destino.**

Samuel Lima

**SUMÁRIO**

apresentação..	4
objetivo geral.	4
orientações iniciais.	5
1- infraestrutura..	6
2- Formações.	6
2.1. Equipes de apoio..	6
2.2. professores.	7
2.3. pais/ responsáveis.	7
2.4. período das formações.	8
3- segurança dos profissionais e dos alunos.	8
3.1. PROTOCOLOS DE HIGIENE E DESINFECÇÃO..	10
3.1.1 - Limpeza Geral.	10
3.1.2. Recomendações de limpeza de refeitórios e cozinhas.	11
3.1.3. Recomendações para descarte dos resíduos.	11
4- plano de comunicação..	12
5- organização dos tempos e espaços.	12
5.1. início, durante e final das aulas.	12
5.2. Protocolo de Atendimento ao Estudante/professor com sintoma..	15
5.3. Protocolo para o transporte escolar.	16
5.4. Protocolo para a merenda escolar.	16
6. organização pedagógica..	17
6.1. ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS.	17
6.2. organização da sala..	19
6.3. horário das aulas.	19
6.4. orientações pedagógicas.	19
6.4.1. acolhimento..	20
6.4.2. fazer pedagógico..	20
6.4.3. Alunos do aee.	21
conclusão..	22
referência legal.	23

**apresentação**

O processo educativo é por si só, uma atividade complexa e cheia de nuances que se constroem e reconstroem a cada nova situação, com especificidades que variam desde aquelas relacionadas a um único indivíduo até as relacionadas com os sistemas educacionais mais amplos.

É dever do Estado à garantia do direito a educação a todos os cidadãos, como reza a nossa Constituição Federal e é amarrado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/98. Essa garantia deve entre outros aspectos, igualmente, ser gerida e executada com responsabilidade, diretividade e com o objetivo único da formação integral do ser humano para que possa desempenhar de maneira consciente e produtiva seu papel social de colaborar para seu desenvolvimento pessoal e para elevação dos padrões de bem-estar social.

O contexto pandêmico transformou a realidade educacional, conduzindo todos os sistemas à reconstrução das salas de aula, do fazer pedagógico e da aprendizagem, no entanto, essa transformação possibilitou evidenciar as fragilidades do sistema educacional, de modo que a vacinação urgente e o retorno as salas de aulas, se tornaram mais que necessários para evitar percas maiores no que se refere a aprendizagem dos alunos.

A prefeitura de Monte Horebe/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, amparada pela legislação vigente, seguindo as orientações da UNCME/PB, UNDIME/PB e fortalecida pelo Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, apresenta um conjunto de recomendações organizada nesse documento, para subsidiar as escolas do sistema municipal de ensino no retorno gradual de suas atividades presenciais.

As propostas apresentadas neste protocolo nascem das reflexões, estudos e pesquisas da equipe da Secretaria Municipal de Educação, com a participação dos Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e professores.

**objetivo geral**

Disponibilizar orientações para o retorno gradativo e seguro das atividades presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe - PB, tendo em vista as medidas de proteção à saúde pública para serem implementadas durante o retorno às aulas no contexto da pandemia da COVID-19, bem como minimizar os riscos de transmissão da doença e os impactos causados a aprendizagem.

**orientações iniciais**

O retorno das atividades escolares das unidades educacionais de Monte Horebe/PB será organizado para os educadores e os estudantes, conforme orientações da Vigilância Sanitária local e em consonância com o Decreto Municipal nº 039/2021, de 01 de novembro de 2021. A projeção de data de retorno está prevista para o dia 22 de novembro para o ensino fundamental (1º ao 9º ano).

Neste momento inicial de retorno, as escolas da rede poderão iniciar suas atividades, seguindo a tabela abaixo:

I - 1ª FASE:	70% Ensino Remoto + 30% de Ensino Presencial;
II - 2ª FASE:	50% Ensino Remoto + 50% de Ensino Presencial;

III - 3ª FASE:	30% Ensino Remoto + 70% de Ensino Presencial;
IV - 4ª FASE	100% Ensino Presencial.

Diante do avanço na vacinação dos adultos e ainda no início da vacinação das crianças de 12 anos de idade, e a eminente possibilidade de vacinação das crianças de 05 a 11 anos de idade, a Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe/PB, dará início ao retorno de suas atividades escolares, dentro da **FASE II** deste protocolo.

As crianças que compõem a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) não retornarão as atividades escolares presenciais no ano de 2021, ficando o retorno deste público para o ano de 2022, mediante a observação da realidade deste público, a partir de pesquisa com os pais e autorização do Conselho Municipal de Educação, bem como, a existência de vacinas apropriadas para a clientela.

Os pais de alunos que assinaram o **termo de compromisso de volta às aulas presenciais ou ensino híbrido quando do retorno gradual**, optando pelo não retorno dos filhos, poderá rever sua decisão, a partir do preenchimento de requerimento na escola em que o filho está matriculado e ficando a cargo da escola agendar juntamente com os pais o retorno. Merece destaque a impossibilidade de retorno do estudante se a sala de aula estiver com a capacidade máxima comprometida.

É importante ressaltar que caso haja dentro do município um surto de casos, que comprometa a segurança dos estudantes, profissionais, comunidade em geral, as aulas voltarão a acontecer **exclusivamente de forma remota**, a partir de um novo Plano Estratégico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Os alunos da Educação de Jovens adultos, mesmo já tendo tomado a segunda dose da vacina e ainda alguns integrantes desse público estando aptos para a dose de reforço, estes não voltarão as suas atividades presenciais no ano de 2021.

No ano de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, poderá fazer uso desse protocolo para dar início às atividades escolares no município de Monte Horebe, caso seja necessário e em observância ao aumento crescente de casos, que representem risco de saúde coletiva.

O protocolo de reabertura é baseado em seis eixos fundamentais, sendo estes os pilares que nortearão toda a organização necessária para a abertura.

EIXOS FUNDAMENTAIS PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS OU HÍBRIDAS	
Eixo 1	Infraestrutura
Eixo 2	Formação
Eixo 3	Segurança dos profissionais e alunos
Eixo 4	Plano de Comunicação
Eixo 5	Organização dos tempos e espaços
Eixo 6	Organização Pedagógica

### infraestrutura

Para que as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe, possam retornar com suas atividades presenciais e de forma escalonada, competirá a Secretaria Municipal de Educação a realização das adequações necessárias que possibilitem a segurança de toda a comunidade escolar. Dentre as adequações sugere-se:

- Abertura de janelas ou adequações para que estas possam ficar abertas durante o período das aulas com limpeza e a desinfecção de ambientes e superfícies;
- Instalação de totens ou disponibilização de álcool gel ou álcool líquido 70%;
- Instalação ou ampliação da quantidade de pias distribuídas no diversos espaços da escola, para fácil acesso dos estudantes;
- Aquisição e distribuição para todas as escolas, de aparelhos de verificação de temperatura;
- Disponibilização de ventiladores;
- Distribuição de kits de EPI's, para prevenção pessoal e ambiental do COVID-19;

### Formações

#### Equipes de apoio

A formação é o passo inicial para que o retorno às atividades escolares aconteça com segurança em todas as escolas do Sistema. É a partir dela que serão organizados os espaços e ambientes escolares, bem como sairá toda a postura de atuação dos diferentes profissionais nas unidades escolares de ensino.

As formações com os gestores e profissionais de apoio (merendeira, porteiro, zeladores, auxiliares de serviços gerais, agentes administrativos, secretários, gestores e motoristas) será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará dentre sua equipe técnica da Vigilância Sanitária, profissionais que possam refletir a partir dos seguintes objetos:

- Doença (COVID-19) formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- Normas de higiene, desinfecção e limpeza geral do ambiente, frequentemente, utilizando-se de hipoclorito de sódio ou água sanitária;
- Organização da comunicação com a comunidade escolar;
- Plano de fluxo institucional (entrada e saída);
- Procedimentos em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno à escola.

No espaço da formação os gestores e os demais funcionários tomarão ciência de todos os aspectos voltados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento físico e ao uso de máscaras para si e para os estudantes sob sua responsabilidade.

As equipes de organização dos espaços (salas de aula, pátios, banheiros e corredores) aprenderão sobre novos procedimentos de limpeza e organização desses espaços. Assim também os profissionais que atuam nas cozinhas das escolas conhecerão técnicas de higienização, de manuseio e cuidados com os alimentos. Os condutores dos ônibus também farão parte da formação para que procedimentos rigorosos de higiene, limpeza e desinfecção sejam seguidos e a saúde das crianças seja preservada, durante o transporte escolar dos alunos.

### professores

Continuadamente os professores já vêm tendo formação sobre a COVID-19, Ensino Híbrido, aulas remotas e outras temáticas para a nova realidade educacional, no entanto, a este público cabem às instruções sobre regras de distanciamento, uso de máscaras, higiene dos espaços em sala de aula, higiene pessoal e com os alunos.

É sabido que grande parte dos profissionais já tomou a segunda dose da vacina, no entanto, se faz necessário seguir os mesmos protocolos sanitários, uma vez que existem novas variantes da doença que circulam entre os municípios, sendo seguir as orientações das autoridades sanitárias, a melhor forma de prevenção.

#### **pais/ responsáveis**

Para que o plano de retorno às aulas tenha sucesso, todos os atores envolvidos precisam desempenhar com responsabilidade os seus papéis, cada um a sua medida e de acordo com as suas obrigações. Dentre os atores, os pais/família tem um papel vital, uma vez que estão em contato direto com as crianças e adolescentes.

Para isso, estes também precisam de orientação para que desempenhar suas funções com responsabilidade e evitando a proliferação do Coronavírus.

A partir de reuniões via *Google Meet* ou de forma presencial os pais/responsáveis serão orientados, na semana anterior a reabertura sobre:

- As condições de abertura da escola;
- Seu papel ativo no respeito às medidas de distanciamento físico e utilização correta de EPI's e protocolos da Vigilância Sanitária;
- O que fazer em caso de sintomas;
- Os números de telefone úteis para obter informações e detalhes de contato da equipe médica, caso necessário;
- A proibição de entrar nos prédios da escola sem justificativa, agendamento e uso de EPI's;
- Pontos e horários de recepção e saída para estudantes;
- Horários a serem respeitados para evitar aglomerações nos momentos de chegada e saída.

#### **período das formações**

GESTORES E PROFISSIONAIS DE APOIO (MERENDEIRA, PORTEIRO, ZELADORES, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTES ADMINISTRATIVOS, SECRETÁRIOS E MOTORISTAS)	17/11 de 2021
PROFESSORES	19/11 e continuamente
PAIS/RESPONSÁVEIS	18/11 de 2021

#### **segurança dos profissionais e dos alunos**

A regra do distanciamento físico com distância de um metro e meio evita o contato direto, contaminação respiratória e/ou gotícula. Assim, a organização apresentada nas unidades escolares deve primar para que esta orientação vital seja aplicada em todos os contextos e em todos os espaços permanentemente (entrada e arredores da escola, corredores, alimentação escolar, banheiros, etc.).

Todos os funcionários e alunos devem medir a temperatura, higienizar as mãos com uso de álcool 70% logo que adentrar ao espaço escolar e fazer uso da máscara, durante o tempo que permanecer no mesmo.

A Secretaria Municipal de Educação, fará a distribuição de duas (02) máscaras de tecido, bem como uma (01) toalha de tecido por aluno e profissionais e ainda disponibilizará caixas de máscara descartável, aparelhos para verificar a temperatura e recipientes com álcool 70% na sua forma líquida ou em gel.

Outro ponto importante a ser observado é a lavagem das mãos. Tal recomendação consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabão líquido com uma secagem cuidadosa, se possível, usando uma toalha de papel descartável, pois as toalhas para uso coletivo devem ser evitadas, uma vez que neste momento o uso coletivo está impossibilitado, para evitar a transmissão da COVID-19.

Sendo impossibilitada a lavagem das mãos o uso de uma solução de álcool gel pode ser considerada, inclusive na ausência de acesso imediato a um ponto de água. Recomenda-se que os alunos mais jovens tenham a supervisão de um adulto para manuseio e orientação, pois o uso inadequado pode levar à intoxicação em crianças, e lesão de córnea se a mão embebida em álcool for levada aos olhos.

#### **A lavagem das mãos deve ser realizada:**

- Após a chegada à escola, de preferência em pia na entrada, na impossibilidade da pia, álcool gel supervisionado por colaborador da escola;
- Antes e depois do lanche;
- Antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- Depois de assoar o nariz, tossir, espirrar.

Ainda para a segurança, serão afixados na entrada das unidades escolares, orientações em tamanho grande e visível e de fácil leitura e compreensão sobre os principais cuidados individuais a serem tomados dentro do ambiente escolar.

#### **Durante o período de duração da pandemia as atividades coletivas e manuais necessitam de atenção especial, sendo importante:**

- Favorecer o uso de equipamentos individuais descartáveis (balde de tinta, etc.) ou, na sua falta, garantir a desinfecção regular adequada;
- Usar apenas equipamentos individuais e pessoais, evitar o empréstimo de equipamentos coletivos ou fornecer métodos adequados de desinfecção;
- Favorecer as leituras do professor para limitar o manuseio dos livros;
- Favorecer descobertas e cultura por meios audiovisuais (projeção de visitas virtuais a museus, filmes, etc.).
- Favorecer jogos que não exijam tocar em superfícies comuns e não passem entre as mãos. Por exemplo: jogos de mímica, jogos de adivinhação, etc.

### **3.1. PROTOCOLOS DE HIGIENE E DESINFECÇÃO**

Esses protocolos serão essenciais para garantir a saúde de todos os profissionais que atuam nas unidades escolares e seus respectivos estudantes. Eles devem ser realizados frequentemente para evitar possíveis contágios.

#### **3.1.1 - Limpeza Geral**

São consideradas superfícies em um ambiente escolar: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, berços, colchonetes, camas, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoais etc.

A limpeza de superfícies deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização) e em duas etapas.

**1º ETAPA** - limpeza de resíduos: As superfícies de contato da área da escola devem ser higienizadas com água, detergente com o uso de esponja ou fibra de limpeza e realizado o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujidade residual. A limpeza deve ser realizada começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas. Deve-se dar especial atenção aos pontos de contato (puxadores de portas e janelas, interruptores, corrimões, bebedouros).

**2º ETAPA** - desinfecção: Use um desinfetante a base de cloro ou álcool 70% para as superfícies de maior contato, tais como mesas, cadeiras, berços e corrimões, vasos sanitários, pias, torneiras, maçanetas. A limpeza e a desinfecção de instalações e equipamentos é um componente essencial na luta contra a propagação do vírus.

A limpeza e desinfecção habituais, conforme descrito, deverão ocorrer antes da reabertura da escola e, diariamente, antes da entrada e depois da saída da equipe e dos estudantes. Recomendasse que seja feita pelo menos duas vezes por turno e sempre que houver necessidades.

Os brinquedos dos parquinhos deverão ser isolados para evitar aglomeração dos estudantes, além do contato com superfícies compartilhadas por todos, isso poderá ser feito cobrindo-os com plástico e colocando barreira de acesso.

*Aos finais de semana ou períodos sem a presença de estudantes, devem ser realizadas limpezas profundas de paredes, janelas, móveis, sanitários, copas, cozinha e pisos.* A Unidade Escolar deve estabelecer um cronograma de limpeza diária e limpeza profunda. Sugere-se ainda um *checklist* das atividades a serem realizadas e conferência, para registro e monitoramento.

### 3.1.2. Recomendações de limpeza de refeitórios e cozinhas

- Certifique-se de que mesas, cadeiras, equipamentos e materiais sejam cuidadosamente limpos quando diferentes grupos se sucederem;
- Garanta uma limpeza completa de mesas e cadeiras antes da chegada dos estudantes e entre cada uso;
- A Unidade de Ensino deverá desenhar juntamente com a equipe rotinas formalizadas de desinfecção periódica de áreas, superfícies, equipamentos e utensílios;
- Os procedimentos deverão sugerir higienização periódica 2 vezes ao dia, sendo manhã e tarde;
- Todos os produtos utilizados deverão possuir registro no Ministério da Saúde;
- Os equipamentos deverão ser higienizados antes e após sua utilização e, quando sem uso, equipamentos de bancada deverão ser envolvidos em plástico tipo filme;

### 3.1.3. Recomendações para descarte dos resíduos

É preciso destacar os cuidados ao embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, prevenindo riscos à saúde dos estudantes, funcionários da escola e da coleta pública:

- O uso de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI deve ser observado pelos profissionais que recolhem, coletam ou manuseiam o lixo, sendo indicado o uso de luvas longas e resistentes, calçado fechado, calça comprida, camisa fechada de manga comprida;
- Os EPIs devem ser higienizados com frequência e as roupas de trabalho lavadas diariamente;
- Equipar os cestos de lixo com sacos de lixo doméstico, esvaziá-los e lavá-los todos os frequentemente. A limpeza deve ser periódica e sistemática;
- Prestar muita atenção para embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, evitando a contaminação do ambiente e das pessoas;
- Descarte materiais de limpeza descartáveis em um saco de lixo bem fechado.
- Por causa da pandemia, muitos municípios interromperam a coleta seletiva. Caso a escola permaneça com a separação do lixo, sugere-se que, sempre que houver condições físicas, o material fique armazenado por 72 horas, antes da disposição para a coleta;
- Ressalta-se a importância de cuidado especial para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, que contem fluidos corporais, tais como lenços ou papel higiênico, máscaras e absorventes em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis;
- Por fim, devem ser adotadas medidas de segurança para que o local de acondicionamento do lixo na escola tenha acesso restrito, impedindo a presença de estudantes.

### plano de comunicação

O Plano de Comunicação se refere ao conjunto de ações que objetivam dar visibilidade às estratégias realizadas para o retorno das atividades, sendo elas sobre produção de material impresso, audiovisual e visual, visando informar a comunidade escolar sobre os procedimentos e cuidados a serem tomados por todos os atores envolvidos no retorno das aulas.

A Secretaria Municipal de Educação, produzirá vídeos, folders, cartazes e banners que serão distribuído nas redes sociais e afixado nas escolas, contendo orientações e cuidados a serem tomados por todos os atores envolvidos nas escolas, garantindo assim saúde dos profissionais e estudantes, e organização dos canais de comunicação.

### Para a eficácia do plano de comunicação, será necessário:

- Banners com alerta em locais de alto risco de contaminação;
- Colocação de folders e sinalizações com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel;
- Banner com informações didáticas sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo.
- Atualizações frequentes e novos folhetos vão aumentar a abrangência do entendimento de todos;
- Produção de vídeos, apresentando os cuidados e as principais formas de evitar o contágio;
- Postagem de CARDS contendo orientações a pais, estudantes e comunidade sobre os cuidados na escola durante o retorno das atividades.

### organização dos tempos e espaços

A organização dos tempos e espaços nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe é constituída pelo conjunto de orientações que visam garantir a saúde dos profissionais e estudantes das escolas.

É preciso manter um olhar atento a entrada, saída e permanência dos alunos no ambiente escolar, para isso, segue um conjunto de atitudes favoráveis a segurança de todos os envolvidos na escola.

### 5.1. início, durante e final das aulas

Garanta a conformidade com o método de distanciamento físico.

- Abrir janelas para ventilação;
- Verificar o layout correto da classe, respeitando o distanciamento físico;
- Verificar o isolamento de armários e estantes coletivos;
- Não permitir compartilhamento de brinquedos;
- Verificar se não há troca de itens pessoais;
- Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não os compartilhar entre os estudantes;
- Sinalizar as carteiras definidas as que podem ser ocupadas pelos alunos;
- Caso o estudante precise sair para ir ao banheiro, garantir a lavagem das mãos novamente na volta à classe.

#### **Entrada na escola/início das aulas**

- Colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas;
- Usar uma máscara e solução de álcool gel 70%, disponível, sempre com os adultos;
- Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança/adolescente não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada deverá ficar isolada até a chegada dos pais;
- Identificar os fluxos de entrada e saída separando-os, se a configuração das instalações permitir. Se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico;
- Manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade.
- Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores como vermelho/verde, etc.);
- Manter as portas de entrada (porta, portão e/ou catraca) abertas durante a recepção (na medida do possível por questões de segurança) para limitar os pontos de contato;
- Evitar o livre acesso das pessoas de fora da escola (familiares, pais, outros cuidadores);
- Organizar a lavagem das mãos (água e sabão com uma secagem cuidadosa, de preferência com uma toalha de papel descartável).

#### **Durante a Aula**

- Orientar os alunos a ocuparem as carteiras que forem permitidas e ainda permanecerem sentados, sem contato com os demais colegas;
- Abrir janelas para ventilação;
- Não permitir compartilhamento de brinquedos;
- Não permitir troca de itens pessoais;
- Caso o estudante precise sair para ir ao banheiro, garantir a higienização ao sair do banheiro e ao entrar novamente na sala, higienizar com álcool gel 70%.

#### **No Intervalo/Recreio**

O tempo destinado ao recreio/intervalo, logo que seja possível ser realizado pela instituição escolar deverá ser repensado de modo a respeitar os horários das refeições, mas, também, preocupado em evitar aglomerações, para isso:

- Servir o lanche na sala de aula, podendo optar por este ser servido próximo a saída do aluno da escola ou em horário similar ao anterior quando era possível lanche/recreio;
- Evitar travessias de classe e de estudantes;
- Adaptar e reduzir o tempo de recreação de acordo com o número de funcionários, para acompanhamento dos alunos;
- Organizar horários e definir os procedimentos para o início e o fim da recreação;
- Reorganizar os horários de saída para o recreio, bem como, o retorno destes por grupos para permitir um melhor controle do distanciamento físico;
- Ampliar o monitoramento do trabalho no intervalo;
- Proibir jogos de contato e de bola, e tudo o que envolva a troca de objetos, bem como estruturas de jogo cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas.;
- Isolar jogos e instalações externas que envolvam o contato coletivo de objetos e superfícies;
- Proibir o fornecimento e o uso de brinquedos coletivos;
- Organizar após o lanche/recreio a lavagem das mãos (água e sabão com uma secagem cuidadosa, de preferência com uma toalha de papel descartável).

#### **Final da Aula**

Os horários de saídas podem ser organizados de forma alternada com outras turmas ou ainda orientar a saída de forma a evitar as aglomerações. Para isso:

- Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego;
- A escola deve definir fluxos desenhados para entrada e saída, evitando aglomerações;
- Favorecer o tráfego de mão única, caso contrário definir uma direção prioritária;
- Verificar se os corredores estão livres em direção à saída;
- Orientar o grupo para respeitar o distanciamento físico todos os dias;
- Limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico;
- Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores vermelho / verde, etc.);

Importante pensar nas portas que podem ser mantidas na posição aberta para evitar pontos de contato.

Enquanto prevalecer às medidas de segurança de combate a COVID-19 não será permitida a prática de atividades físicas que possibilitem o toque entre os participantes. Atividades que trabalham a individualidade e tendo espaço que permita o distanciamento, esse tipo de atividade pode ser trabalhada.

Orienta-se que o professor de Educação Física, apresente a Coordenação pedagógica da escola, um Plano De Trabalho especificando como será feito o trabalho em suas aulas.

#### **5.2. Protocolo de Atendimento ao Estudante/professor com sintoma**

Caso o estudante/professor apresente um ou mais sintomas (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, distúrbios digestivos, sensação de febre, perda do paladar etc.), este deverá ser isolado de imediato em sala preparada para este fim, devendo este fazer uso da máscara. Em seguida, orienta-se a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para vir buscar o estudante, no caso do professor verificar a possibilidade do mesmo se deslocar sozinho para sua residência, em caso de impossibilidade chamar a vigilância sanitária.

Nestes casos, o estudante/professor poderá retornar às aulas somente após liberação médica e apresentada no ato do retorno.



#### **No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 - ALUNO (COVID-19):**

- Suspensão das atividades escolares presenciais da turma em questão;
- A família pode ser acompanhada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, considerando o contexto;
- Solicitação de teste à Secretaria Municipal de Saúde de todos os alunos envolvidos;
- Limpeza e desinfecção completas das instalações e objetos ocupados pelo estudante, potencialmente afetados nas 48 horas anteriores ao seu isolamento;
- Informações para funcionários e pais de estudantes que puderam ter entrado em contato com o estudante doente.
- Informações aos serviços de vigilância municipal;
- Encaminhamento da criança e seus respectivos pais para apoio social e psicológico;

#### **No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 - PROFESSOR (COVID-19):**

- Suspensão das atividades escolares presenciais da turma em questão;
- Solicitação de teste à Secretaria Municipal de Saúde de todos os alunos envolvidos;
- Limpeza e desinfecção completas das instalações e objetos ocupados pelo professor, potencialmente afetados nas 48 horas anteriores ao seu isolamento;
- Encaminhamento do professor para apoio social e psicológico;
- Após o período de observação e não sendo verificado nenhum caso na turma, substituição do professor e retorno as atividades escolares;

#### **No caso professor portador de comorbidades**

Quando o professor apresentar comorbidades que o impeçam de retomar as atividades presenciais. Neste caso, orienta-se:

- Requerimento destinado a Secretaria Municipal de Educação, solicitando a análise dos laudos médicos comprovando a comorbidades, uma semana antes do início das aulas, para que possa permanecer nas aulas remotas em casa.
- O professor que tenha seu laudo deferido para as aulas remotas, seguirá o calendário apresentado para as aulas no período de retorno, presente no corpo deste protocolo.

#### **5.3. Protocolo para o transporte escolar**

Quando for o retorno presencial das atividades escolares, se faz necessária a observação de alguns pontos no transporte escolar.

- Orientar motoristas e estudantes sobre medidas de higiene, como, cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos, não mudar de lugar durante a viagem, manter o distanciamento físico;
- Portar no ônibus, um recipiente contendo álcool gel 70% e garantir a aplicação em cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem;
- Estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção entre viagens;
- Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas;
- Portar lista com nomes dos alunos que frequentam o ônibus e fazer diariamente a chamada, mantendo o controle de presença do aluno, para potencializar possíveis riscos de infecção e quarentena;
- Fazer uso de máscara para motoristas e estudantes em geral;
- Limitar a ocupação dos veículos com demarcação dos assentos liberados para uso;
- Disponibilizar monitores nos ônibus para acompanhar os alunos e orienta-los durante o trajeto;
- Não será permitida a carona aos membros da comunidades por onde os ônibus escolares tenham rotas.

#### **5.4. Protocolo para a merenda escolar**

A merenda escolar merece atenção especial em sua forma de preparo, distribuição e entrada na escola.

É importante ressaltar que os alunos que optarem por retomar as atividades escolares de forma presencial, não serão contemplados com o recebimento do kit da merenda escolar, uma vez que as instituições de ensino ofertarão merenda.

Os kits da merenda escolar continuarão sendo entregues aos estudantes que permanecerem no recebimento das atividades impressas, aulas via *WhatsApp*, via *Google Meet* ou ainda via *Google Classroom*.

Compete às escolas do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe, enviar a Secretaria Municipal de Educação, a relação dos alunos que participarão das aulas presenciais e conseqüentemente daqueles que permanecerão nas atividades remotas, para o controle da Secretaria Municipal de Educação, até 05 dias após o retorno das atividades e sempre que um novo aluno retorne as atividades.

Para o controle e prevenção no retorno das atividades escolares, se faz necessário que as instituições de ensino tomem as seguintes medidas:

- Adotar protocolos de distanciamento em função do tamanho e capacidade de atendimento dos espaços em que a Unidade opte para servir o lanche/merenda;
- Garantir a ventilação do ambiente durante os momentos de preparo e distribuição do lanche/merenda;
- O lanche/merenda deve ser servido preferencialmente em salas de aula ou espaços abertos adaptados/apropriados para esse fim, sempre observada a supervisão de adultos e a manutenção das orientações de higiene e distanciamento social;
- Adotar o escalonamento de horários para o lanche a fim de evitar aglomeração, quando necessário;
- Para limpeza das mesas e cadeiras, seguir rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária;
- Orientar estudantes para a retirada, guarda e recolocação da máscara nos momentos que antecedem e precedem as refeições;
- Ofertar guardanapo de papel durante as refeições;
- Restringir o acesso a bebedouros coletivos, utilizar copos ou canecas individuais para o consumo de água;

#### **6. organização pedagógica**

As instituições de ensino de Monte Horebe/PB definirão em reunião pedagógica as suas formas de organização para o retorno das atividades escolares de forma escalonada, atendendo as suas especificidades. No entanto, a Secretaria Municipal de Educação recomenda que sejam observadas as orientações dadas em cada um dos itens apresentados.

#### **6.1. ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS**

Para a organização das atividades educacionais presenciais deverá considerar a presença de grupos de no máximo 50% dos estudantes da turma convencional, considerando o distanciamento social de 1,5 metros.

A depender do espaço da sala de aula e da quantidade de alunos que fizeram adesão ao retorno presencial, a sala poderá receber mais alunos, desde que os pais preencham requerimento solicitando o retorno do aluno, ficando a cargo da escola estabelecer o tempo propício respeitando os percentuais de capacidade pré-estabelecidos.

Os pais que desejarem o retorno dos filhos devem apresentar junto ao requerimento cópias do cartão de vacinas e teste recentemente, menos de 3 dias, da COVID-19.

Uma vez atingida à capacidade da sala, não será permitida a entrada de novos alunos. Para o recebimento de novos alunos, orienta-se caso a escola não disponha de espaço, a utilização de outros espaços (biblioteca, sala de vídeo, pátios, quadras, etc) ou divisão das aulas por grupos de estudantes.

Desse modo:

- As turmas com quantidade menor ou igual a 50% de estudantes - grupo único, comparecendo três dias por semana na escola e o restante dos dias com atividades via *WhatsApp*;

- Nos dias em sala de aula, o professor fará uso das atividades impressas, explicando as questões, revisando Objetos de Conhecimento e mediando a aprendizagem dos mesmos;

- As turmas com mais de 50% de estudantes - dividir cada turma em dois grupos (grupo A e B, por cores, símbolos, etc). É necessário intercalar esses grupos de forma que cada grupo compareça dois dias por semana na escola;

- Por ser tratar do final do ano, o período de retorno no município, todos os alunos continuarão recebendo as atividades impressas.

QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA		SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Grupo Único	IGUAL OU INFERIOR A 50% DOS ALUNOS NA TURMA	Grupo Único na escola	Atividades remotas WhatsApp impressas	Grupo Único na escola	Atividades remotas WhatsApp impressas	Grupo Único na escola
Dois Grupos	SUPERIOR A 50% DOS ALUNOS NA TURMA	Grupo A na Escola Grupo B Com atividades WhatsApp Classroom	Grupo A na Escola Grupo B Com atividades WhatsApp Classroom	Atividades remotas WhatsApp impressas	Grupo B na Escola Grupo A Com atividades WhatsApp Classroom	Grupo B na Escola Grupo A Com atividades WhatsApp Classroom

## 6.2. organização da sala

As salas serão organizadas de modo a respeitar o distanciamento social de 1.5m entre as carteiras e as mesmas devem ter sinalização evidenciando as que não podem ser usadas pelos alunos.

## 6.3. horário das aulas

A jornada escolar presencial deverá ser de três horas diárias no ambiente escolar, de modo a evitar as aglomerações e garantir a saúde dos profissionais e estudantes e trinta minutos destinado a organização e distribuição do lanche

Para o retorno das atividades escolares de forma gradual as aulas terão tempo organizado de acordo com os segmentos, ficando este assim distribuído.

DIAS DA SEMANA	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
TURNOS					
Manhã	7:30 às 10:30	Horário definido durante as aulas remotas	7:30 Horário às definido 10:30 durante as aulas remotas		7:30 às 10:30
Tarde	1ª	13:30h às 14:05h			
	2ª	14:05h às 14:40h			
	3ª	14:40h às 15:15h			
	LANCHE 15:15 às 15:35 (Distribuição realizada por turma)				
	4ª	15:35 às 16:10			
	5ª	16:10 às 16:35			

## 6.4. orientações pedagógicas

### 6.4.1. acolhimento

É muito importante neste momento de retorno que as instituições de ensino, preparem um momento de acolhida para os estudantes, buscando principalmente quebrar as barreiras impostas pelo distanciamento social em virtude da pandemia, bem com, estabelecer junto com as turmas, momentos de reflexão sobre as transformações ocasionadas nesses tempos.

Neste momento de retorno as aulas é relevante (re)acolher também as famílias, propiciando-lhes momentos de escuta ativa e orientações quando for o caso, considerado as potencialidades e as fragilidades destes, pois estes são fundamentais para a construção dos novos elos, laços e parcerias.

Caso o professor verifique junto ao aluno a necessidade de acompanhamento psicológico, este deve encaminhá-lo a coordenação pedagógica que se reunirá com a gestão escolar, psicopedagoga, assistente social e psicóloga e farão as devidas interferências no intuito de ajudar ao estudante.

### 6.4.2. fazer pedagógico

O momento imposto pela pandemia da Covid-19 tem exigido um olhar sensível de todos nós, é fundamental que o retorno às aulas seja minuciosamente planejado e executado de maneira a garantir a todos os estudantes as condições necessárias para sua segurança e para a continuidade de seus estudos.

O acolhimento socioemocional precisa ser baseado nas competências apresentadas na BNCC, visando se adaptar à nova realidade, considerando que muitos perderam entes queridos, passaram por dificuldade financeira, mudaram de rotina e estilo de vida, entre outras coisas.

A aprendizagem é o grande foco do retorno às atividades presenciais, desse modo o professor precisará mapear as potencialidades e fragilidades dos estudantes de maneira individual e/ou coletiva no que diz respeito ao desenvolvimento pedagógico durante o período não presencial, anotando as informações a partir da realização das atividades, interação em sala de aula e observações realizadas pelo professor.

Neste momento se faz necessária a aplicação de atividades diagnósticas visando a obtenção de aportes para o fazer pedagógico de sala de aula, bem como, orientações para o ano seguinte, objetivando a elaboração de planos de recuperação da aprendizagem e outras estratégias pedagógicas que minimizem o impacto na aprendizagem deixado pela pandemia.

É importante que o professor mesmo depois de trabalhado com as sequências didáticas e adiantado os conteúdos de forma remota, resgate o Currículo Mínimo que deverá ter o foco na aprendizagem com o objetivo de recuperar e ajudar os estudantes no processo de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento da competência leitora e das habilidades socioemocionais, como preconiza a BNCC, tendo como prioridade promover o desenvolvimento integral de todos os estudantes.

A avaliação contínua das atividades realizadas no contexto pandêmico deverá considerar as defasagens na aprendizagem ampliadas pelo isolamento social, perdas econômicas, condições emocionais e sociais, sempre priorizando os casos de maior vulnerabilidade, para tanto, orienta-se que os professores realizem avaliações diagnósticas e estas sirvam de norte para o professor dos anos seguintes e a partir dos relatórios elaborados no ano de 2021, o professor que assumirá a turma no ano seguinte possa planejar ancorado nessa fragilidades e potencialidades.

Vale ressaltar que as atividades avaliativas devem priorizar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e tendo total cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o estudante não seja prejudicado.

Vale destacar que as atividades realizadas no ensino presencial devem ser as mesmas que serão trabalhadas no ensino remoto, uma vez que os alunos continuarão recebendo as atividades impressas, sobretudo faz-se necessária as correções das atividades impressas realizadas remotamente, refletindo com os alunos sobre os avanços e retrocessos.

Nas turmas do ciclo de alfabetização, os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática devem sobrepor os demais componentes, merecendo especial atenção.

#### **6.4.3. Alunos do aee**

Os estudantes portadores de necessidades especiais, que realizam atividades escolares na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, deverão ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais, a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde, profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social em que o aluno esteja inserido.

Após análise da realidade e individual de cada educando do AEE, caso haja interesse dos pais dos alunos, este poderão ser atendidos individualmente, respeitando todos os protocolos sanitários de segurança, em horário agendado com a professora e de conhecimento da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

Não havendo apresentação de demanda, as aulas do AEE, devem continuar acontecendo de forma remota, via *WhatsApp* e envio de atividades impressas.

Os professores do AEE devem elaborar relatórios destinados a escola e a Secretaria Municipal de Educação, especificando como se deu o processo de aprendizagem desses alunos, seus avanços e retrocessos.

#### **conclusão**

Esse protocolo tem o objetivo de orientar gestores, servidores, pais/responsáveis e alunos das escolas municipais diante da retomada gradual das aulas presenciais, no contexto da Pandemia do COVID-19, apresentando informações técnicas e ações de combate e enfrentamento ao Coronavírus.

Para que o retorno inspire confiança a toda comunidade escolar, ele deve ocorrer seguindo rigorosamente todas as medidas práticas de higiene e de distanciamento, as quais evitarão o contágio e a transmissão dentro do ambiente escolar.

Além das medidas de segurança contra o Coronavírus, o acolhimento e reestruturação pedagógica também se fazem indispensáveis na retomada às aulas, afinal, esse período de distanciamento social que vivenciamos, fez com que mudássemos nossa vida.

#### **referência legal**

Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;

Portaria Conjunta MEC/MS nº 20/2020;

Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde; Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020;

Pareceres do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno: nº 5/2020, nº 9/2020, o nº 11/2020, nº 19/2020, nº 6/2021;

Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno: nº 02/2020;

Lei Federal Nº 14.040/2020;

\_\_\_\_ Decreto Municipal Nº 039/2021, de 01 de novembro de 2021. Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19). FAMUP. 01 de novembro de 2021

\_\_\_\_ Decreto nº 40.010, de 07 de fevereiro de 2021. Estabelece o Plano Educação Para Todos Em Tempos De Pandemia - PET-PB, que dispõe sobre o processo de retomada das aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano. Diário Oficial do Estado da Paraíba. João Pessoa, 20 de out. 2021.

Resolução Nº 04/2020, do Conselho Municipal de Educação que institui o Regime Especial de Ensino;

Guia de Retorno às Aulas Presenciais, da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia da Paraíba (2021).

\_\_\_\_ RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Publicado em: 06/08/2021 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 51

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**D552A0E7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 67/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa **R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: 03.562.340/0001-02.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato nº 67/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Unid	Quant.	V.Licitado	V. 3º Realinhamento	V. 4º Realinhamento	V. 5º Realinhamento	V. 6º Realinhamento
1	Gasolina Comum	Litro	115.000	4,98	5,69	6,19	6,45	6,79
3	Óleo Diesel Combustível Comum	Litro	86.000	3,97	4,59	4,89	5,19	5,60
4	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	108.000	3,97	4,59	4,89	5,19	5,69

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 67/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina, óleo Diesel S 500 e óleo diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de novembro de 2021, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**6BE6EB80

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Poder Executivo													Lei de Nº Criada em		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Demonstrativo Consolidado													JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )	PREVISÃO 2021	ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.290.731,80	6.120.813,36	5.657.419,37	3.702.608,34	3.594.284,35	5.265.099,43	4.565.758,86	4.473.588,30	13.742.253,00	5.113.941,31	5.891.361,38	4.695.963,53	68.113.823,03	61.181.621,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.203,60	462.394,60	82.821,57	101.771,54	136.424,69	120.043,10	161.379,78	133.827,13	144.083,73	114.117,83	130.795,14	118.668,33	1.867.531,04	1.474.112,63	
IPTU	0,00	0,00	1.171,52	74,13	845,67	943,52	39.131,82	41.155,86	11.499,31	10.626,04	8.283,64	2.886,59	116.618,10	116.618,10	
ISS	79.836,52	114.345,63	49.892,20	26.327,46	77.107,37	38.702,95	44.456,18	24.487,05	51.614,07	32.971,88	40.378,45	41.599,21	621.718,97	564.598,00	
ITBI	0,00	916,99	4.504,25	20.430,00	2.010,00	9.166,31	11.009,50	826,80	11.104,25	2.389,82	4.814,26	1.204,69	68.376,87	67.459,88	
IRRF	67.225,54	318.009,57	18.519,70	37.401,76	45.523,93	57.743,38	59.368,71	62.693,39	60.681,47	59.070,77	61.385,79	61.627,99	909.252,00	564.765,00	
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	14.141,54	29.122,41	8.733,90	10.937,72	13.486,94	7.413,57	4.664,03	9.184,63	9.059,32	15.933,00	11.349,85	15.565,10	160.671,65	160.671,65	
Contribuições	310.385,06	357.484,24	0,00	155.404,71	159.300,05	161.936,93	163.362,09	157.858,68	173.810,64	181.167,57	170.940,65	100.546,42	2.092.197,04	1.872.762,00	
Receita Patrimonial	72.447,06	177.684,33	(30.995,42)	(58.061,47)	(12.805,34)	40.704,58	54.408,58	32.818,05	11.037,64	31.848,98	55.394,94	(36.926,79)	337.555,14	795.368,79	
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.447,06	177.684,33	(30.995,42)	(58.061,47)	(12.805,34)	40.704,58	54.408,58	32.818,05	11.037,64	31.848,98	55.394,94	(36.926,79)	337.555,14	795.379,79	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.746.696,08	5.123.250,06	5.604.719,68	3.503.320,22	3.310.764,95	4.942.414,12	4.186.608,41	4.148.138,44	13.412.479,45	4.773.945,88	5.533.390,65	4.512.835,57	63.798.563,51	56.820.583,48	
Cota-Parte do FPM	1.695.256,40	2.527.758,22	1.843.583,51	2.416.470,53	828.473,20	2.484.519,69	2.035.093,58	1.760.039,93	2.404.885,81	1.922.782,93	1.510.033,37	1.682.681,08	23.111.578,25	20.543.552,88	
Cota-Parte do ICMS	255.659,55	391.833,47	341.655,56	271.375,33	366.454,09	279.497,18	238.708,94	366.481,05	334.850,21	366.297,52	357.572,89	357.934,74	3.928.320,53	3.280.827,51	
Cota-Parte do IPVA	16.387,85	19.762,41	25.693,55	30.802,51	24.391,71	22.231,52	29.116,19	32.870,68	39.879,30	29.032,81	24.894,85	323.526,51	287.376,25	287.376,25	
Cota-Parte do ITR	127,72	121,64	409,80	94,67	15,62	131,86	435,31	82,47	0,00	97,30	372,46	1.224,54	3.113,39	2.864,03	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	3.507,28	0,00	579,34	289,67	289,67	289,67	289,67	289,67	289,67	289,67	289,67	6.403,98	3.141,00	
Transferências da LC nº 61/1989	173,51	218,62	206,51	173,13	182,97	207,34	179,91	187,70	203,30	162,26	205,00	215,11	2.315,36	1.923,23	
Transferências do FUNDEB	1.201.177,25	1.453.154,03	2.685.485,01	239.606,39	1.317.702,90	1.629.557,88	1.185.888,68	1.454.255,59	1.537.047,23	1.730.415,90	1.605.600,78	1.657.769,09	17.697.660,73	15.043.329,45	
Outras Transferências Correntes	1.577.913,80	726.894,39	707.685,74	544.218,32	773.254,79	525.978,98	696.896,13	533.931,35	9.095.323,93	724.867,49	2.030.853,35	787.826,49	18.725.644,76	17.657.569,13	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,13	873,54	173,34	600,00	0,70	0,00	946,00	841,54	12.861,05	840,00	840,00	17.976,30	218.794,20	
DEDUÇÕES (II)	700.593,74	791.224,39	437.129,75	692.992,78	398.288,60	714.766,62	618.209,62	583.179,32	547.741,54	639.003,07	544.536,34	508.914,44	7.176.580,21	6.460.812,10	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	310.385,06	357.484,24	0,00	155.404,71	159.300,05	161.936,93	163.362,09	157.858,68	173.810,64	181.167,57	170.940,65	100.546,42	2.092.197,04	1.872.762,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.208,68	433.740,15	437.129,75	537.588,07	238.988,55	552.829,69	454.847,53	425.320,64	373.930,90	457.835,50	373.595,69	408.368,02	5.084.383,17	4.588.050,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	4.590.138,06	5.329.588,97	5.220.289,62	3.009.615,56	3.195.995,75	4.550.332,81	3.947.549,24	3.890.408,98	13.194.511,46	4.474.938,24	5.346.825,04	4.187.049,09	60.937.242,82	54.720.809,00	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	4.590.138,06	5.329.588,97	5.220.289,62	3.009.615,56	3.195.995,75	4.550.332,81	3.947.549,24	3.890.408,98	13.194.511,46	4.474.938,24	5.346.825,04	4.187.049,09	60.937.242,82	54.720.809,00	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	4.590.138,06	5.329.588,97	5.220.289,62	3.009.615,56	3.195.995,75	4.550.332,81	3.947.549,24	3.890.408,98	13.194.511,46	4.474.938,24	5.346.825,04	4.187.049,09	60.937.242,82	54.720.809,00	
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	ÚLTIMOS 12 MESES )	ATUALIZADA 2021	

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador CRC PB 3091

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162

